



**SÃO  
LOURENÇO  
DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA -CPLOSE

# DOCS. HABILITAÇÃO - EMPRESAS



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

**KONEX INCORPORAÇÕES & SERVIÇOS LTDA**  
C.N.P.J. 05.533.565/0001-58

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 0012/2023**

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

*A*  
*OK*  
*JK*



*A*



**KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**  
**CNPJ/MF no 05.533.565/0001-58**  
**NIRE No 26.2.023.7895-2**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0714m2XMejwhew&chave2=biVihKotZxwAGXcKi4FdLw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04038227421-JOAOQUIM BRANDAO CORREIA

### 7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, as partes, a saber:

**KENNETH DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22 de junho de 1983, natural de Recife-PE, inscrito CPF/MF sob o nº 045.980.634-32, cédula de identidade nº 6497678 SSP-PE, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 5822, Apto. 1101, Bloco A, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-000;

**ENILDA ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, técnica em contabilidade, nascida em 06 de abril de 1964, portadora da cédula de identidade RG nº 2.960.899 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 439.455.464-00, residente e domiciliada na Rua Amália Bernardino de Souza, nº 670, Apto. 1801, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.021-150; e

**ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 23 de junho de 2002, portadora da cédula de identidade RG nº 10.241.394 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 130.921.774-28, residente e domiciliada na Rua Setúbal, nº 5822, Apto. 1101ª, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51130-010;

O primeiro e a segunda, únicos sócios quotistas da sociedade empresária limitada **KONEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.533.565/0001-58, com sede na PRAÇA DR. FERNANDO FIGUEIRA, 30, SALA 0902, EMP. CERVANTES, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP: 50.070-440, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE sob o NIRE de no 26.2.023.7895-2, em 25 de fevereiro de 2003, têm entre si ajustado, por este instrumento e na melhor forma de Direito, por si, seus sucessores, o seguinte:

## 2. ALTERAÇÕES

### 2.1. Admissão de nova sócia, cessão de quotas e retirada de sócio

**2.1.1.** Admite-se na sociedade a Sra. **ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO**, acima qualificada.

**2.1.2.** O sócio **KENNETH DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, acima qualificado, cede e transfere a totalidade de suas quotas, no valor total de R\$618.800,00 (seiscentos e dezoito mil e oitocentos reais), dividido em 910 (novecentos e dez) quotas no valor unitário de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), devidamente subscritas e integralizadas, para a sócia ingressante **ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO**.

**2.1.3.** A sócia **ENILDA ANDRADE DE OLIVEIRA**, acima qualificada, cede e transfere a totalidade de suas quotas, no valor total de R\$61,200.00 (sessenta e um mil e

*[Handwritten signatures and initials]*

21/09/2023



Certifico o Registro em 21/09/2023

Arquivamento 20239180445 de 21/09/2023 Protocolo 239180445 de 24/08/2023 NIRE 26202378952

Nome da empresa KONEX INCORPORACOES E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 118104036279589



Este documento foi assinado por ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinfacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/4WVMVH-ES69YA-8N73A-ME2NF>





duzentos reais), dividido em 90 (noventa) quotas no valor unitário de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), devidamente subscritas e integralizadas, para a sócia ingressante **ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO**.

**2.1.4.** Os sócios **KENNETH DE OLIVEIRA NASCIMENTO** e **ENILDA ANDRADE DE OLIVEIRA** se retiram da sociedade e dão quitação de todos os direitos e haveres.

**2.1.5.** O capital social será de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) dividido em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato e distribuídas para a sócia ingressante, já qualificada, na seguinte proporção:

#### QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	%	VALOR EM R\$
ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO	1.000	100	680.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000</b>	<b>100</b>	<b>680.000,00</b>

#### 2.2. Mudança da razão social

**2.2.1.** A sociedade adotará a razão social **KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ("Sociedade")** e utilizará nome fantasia **KONEX ENGENHARIA**.

#### 2.3. Mudança do endereço sede da sociedade

**2.3.1.** A sociedade passará a ter endereço na PRAÇA DR. FERNANDO FIGUEIRA, 30, SALA 0902, EMP. CERVANTES Ilha do Leite, Recife/PE, CEP: 50.070-440.

#### 2.4. Modificação do objeto social

**2.4.1.** O objeto social principal passará a ser a CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (CNAE 41.20-4/00).

**2.4.2.** Serão adicionados como objetos sociais secundários: INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS (CNAE 41.10-7/00), ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS (CNAE 68.10-2/02) E COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS (CNAE 68.10-2/01).

**2.4.3.** Será suprimida a REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (CNAE 95.11.8/00) dos objetos sociais secundários.

#### 3. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DA NOVA SÓCIA

**3.1.** Declara a sócia ingressante e ao final assinada, **ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO**, sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da

21/09/2023

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 21/09/2023

Arquivamento 20239180445 de 21/09/2023 Protocolo 239180445 de 24/08/2023 NIRE 26202378952

Nome da empresa KONEX INCORPORACOES E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 118104036279589



Para validar o documento e suas assinaturas acesse  
<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0714MbXmepuhw&chave2=biVYHk0tZXwAGXckI4FdLw>  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04038227421-JOAOQUIM BRANDAO CORREIA  
 Esse documento foi assinado por ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse  
<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validar/4VMVH-ES9YA-8LN3A-ME2NF>





concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade e firmam a presente declaração, juntamente com esse contrato particular, para que produza os efeitos legais aos fins a que se destina, e está ciente de que, no caso de comprovação de falsidade desta declaração, este ato será nulo de pleno direito, sem prejuízo as sanções penais a que estiver sujeito e das perdas e danos derivados.

#### 4. NOVA REDAÇÃO

4.1. Conforme estabelecido nesta alteração, o artigo 1º, artigo 2º, artigo 3º, artigo 5º, artigo 11 e o caput de seu Parágrafo único passarão a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - A Sociedade gira sob a denominação social de **KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ("Sociedade")** e utilizará nome fantasia **KONEX ENGENHARIA**, o que se rege por este Contrato Social e pelas disposições legais que The forem aplicáveis, nomeadamente, a Lei no 10 406/2002 Código Civil, de forma ordinária, e a Lei no 6.404/1976-Lei de Sociedades por Ações, de forma supletiva.

Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro na PRAÇA DR. FERNANDO FIGUEIRA, 30, SALA 0902, EMP. CERVANTES, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP: 50.070-440, podendo por deliberação dos sócios que representem 2/3 (dois terços) do capital social da Sociedade, mediante alteração do Contrato Social, abrir, transferir e extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios e qualquer outros estabelecimentos em qualquer parte território nacional e no exterior.

Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto social:

##### PRINCIPAL:

41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

##### SECUNDÁRIOS:

38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;

43.99-1/03- OBRAS DE ALVENARIA;

42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

42.91-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;

42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

43.21-5/00- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

43 22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;

43.22-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;

43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;

43.99-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;

71 12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

82.99-7/01 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA GÁS E ÁGUA;

41.10-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; 68.10-

2/02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS;

68.10-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

21/09/2023

21/09/2023

Certifico o Registro em 21/09/2023

Arquivamento 20239180445 de 21/09/2023 Protocolo 239180445 de 24/08/2023 NIRE 26202378952

Nome da empresa KONEX INCORPORACOES E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 118104036279589

JUCEPE

Este documento foi assinado por ANA KALLEYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/4VMVH-ES9YA-8N73A-ME2NF>

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguY0714MbXMequnhew&chave2=biVYHk0tZxwAGXckI4FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04038227421-JOAQUIM BRANDAO CORREIA





(...)

Artigo 5º - A Sociedade tem e capital social de R\$680,000.00 (seiscentos e tenta mil reais), dividido em 1,000 (mil) quotas no valor al unitário de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) cada uma subscritas e integralizadas, em moeda corrente e legal do País, pelos sócios na forma abaixo indicada:

**QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

SÓCIA	Nº DE QUOTAS	%	VALOR EM R\$
ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO	1.000	100	680.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000</b>	<b>100</b>	<b>680.000,00</b>

(...)

Artigo 11 - A administração da Sociedade caberá à sócia **ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da Sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estanhos aos fins sociais, nos termos do Art. 1.064 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro - Caberá ao(s) sócio(s), nos limites fixados pela lei e por este contrato, agindo isoladamente ou em conjunto, a prática dos seguintes atos:"

**RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e assim mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e estipulações do contrato social não expressamente modificadas pelo presente instrumento.

**5. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

5.1. Os sócios deliberaram, ainda, consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação, revogadas as disposições anteriores.

**"KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA."  
KONEX ENGENHARIA**

**Contrato Social Consolidado****CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º - A Sociedade gira sob a denominação social de **KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ("Sociedade")** e utilizará nome fantasia **KONEX ENGENHARIA**, o que se rege por este Contrato Social e pelas disposições legais que The forem aplicáveis, nomeadamente, a Lei no 10 406/2002 Código Civil, de forma ordinária, e a Lei no 6.404/1976-Lei de Sociedades por Ações, de forma supletiva.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

21/09/2023

Certifico o Registro em 21/09/2023

Arquivamento 20239180445 de 21/09/2023 Protocolo 239180445 de 24/08/2023 NIRE 26202378952

Nome da empresa KONEX INCORPORACOES E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 118104036279589

**JUCEPE**

Para validar o documento e suas assinaturas acesse

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/4VMVH-ES6YA-8LN8-4ME2NF>

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0714MdxMepuhw&chave2=bivYHKotZXwAGxckI4Fdlw>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04038227421-JOAOQUIM BRANDAO CORREIA







Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro na PRAÇA DR. FERNANDO FIGUEIRA, 30, SALA 0902, EMP. CERVANTES, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP: 50.070-440, podendo por deliberação dos sócios que representem 2/3 (dois terços) do capital social da Sociedade, mediante alteração do Contrato Social, abrir, transferir e extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios e qualquer outros estabelecimentos em qualquer parte território nacional e no exterior.

Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto social:

**PRINCIPAL:**

41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

**SECUNDÁRIOS:**

38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;  
 43.99-1/03- OBRAS DE ALVENARIA;  
 42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;  
 42.91-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;  
 42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;  
 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;  
 43.21-5/00- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;  
 43 22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;  
 43.22-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;  
 43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;  
 43.99-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;  
 71 12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;  
 82.99-7/01 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA GÁS E ÁGUA;  
 41.10-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; 68.10-2/02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS;  
 68.10-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

Artigo 4º - A Sociedade iniciou suas atividades em data de 25 de fevereiro de 2003, tendo prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS  
RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS**

Artigo 5º - A Sociedade tem e capital social de R\$680,000.00 (seiscentos e tenta mil reais), dividido em 1,000 (mil) quotas no valor al unitário de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) cada uma subscritas e integralizadas, em moeda corrente e legal do País, pelos sócios na forma abaixo indicada:

**QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

SÓCIA	Nº DE QUOTAS	%	VALOR EM R\$
ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO	1.000	100	680.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000</b>	<b>100</b>	<b>680.000,00</b>

21/09/2023

Certifico o Registro em 21/09/2023

Arquivamento 20239180445 de 21/09/2023 Protocolo 239180445 de 24/08/2023 NIRE 26202378952

Nome da empresa KONEX INCORPORACOES E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 118104036279589

**JUCEPE**

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0714MpbXMequnhw&chave2=biVYHk0tZXwAGXck14FDLw>

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04038227421-JOÃOQUIM BRANDÃO CORREIA

Este documento foi assinado por ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assindefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/4WMVH-ES9YA-8N73A-ME2NF>



Artigo 6º - A cessão de quotas do Capital Social só poderá ser feita com prévia anuência, por escrito, dos demais sócios, sendo o direito de preferência à aquisição das quotas da Sociedade, que incidirá em qualquer forma de cessão, transferência, alienação ou oneração, direta ou indireta, das quotas e/ou direitos a elas inerentes, bem como na subscrição de novas quotas do capital, conforme estabelecido nos parágrafos deste Artigo 6º. primeiramente exercido pelos demais sócios da Sociedade, que poderão adquirir as respectivas quotas, em igualdade de condições e proporcionalmente às respectivas participações no capital social. Caso não haja interesse na aquisição pelos sócios, a Sociedade seguirá na ordem de preferência. Se realizada a transferência de quotas, obrigatoriamente deverá ser formalizada a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de qualquer dos sócios desejar alienar parte ou a totalidade de sua participação societária na Sociedade a terceiros e/ou os direitos que detém em função da referida participação, deverá primeiramente, notificar por escrito os demais sócios e a Sociedade ("Notificação de Oferta"), especificando: a) quantidade de quotas ofertadas, o percentual do capital social da Sociedade por estas representado; b) os termos, o preço e as demais condições de pagamento, c) a qualificação completa do interessado, se for pessoa jurídica, a composição de seu capital social, anexando cópia da proposta firme, irrevogável e irretratável, do terceiro interessado para adquirir as quotas da Sociedade.

Parágrafo Segundo - Os sócios e a Sociedade terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação de oferta, para manifestar-se por escrito de seu direito de preferência. Os sócios, desde então, ficam autorizados a efetuar o pagamento do preço ou parcela deste, de acordo com o que estiver estipulado na Notificação de Oferta. Nesta ocasião, lhe serão transferidas as quotas que tiverem adquirido.

Parágrafo Terceiro - Caso confirmem a sua intenção de adquirir as quotas ofertadas, os sócios terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da aceitação, para exercer seu direito de preferência, efetuando o pagamento do preço, ou parcela deste, de acordo com o que tiver estipulado na Notificação de Oferta. Nesta ocasião, lhe serão transferidas aos sócios as quotas adquiridas.

Parágrafo Quarto - Fica desde já estabelecido que a falta de manifestação acerca da Notificação de Oferta, dentro do prazo acima estabelecido, presume para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretratável ao exercício do direito de preferência ora estabelecido.

Parágrafo Quinto - As quotas em relação às quais não for exercido o direito de preferência pelos sócios, ou ainda, aquelas sobre as quais tenha sido exercido o direito de preferência, sem o pagamento do preço no prazo estipulado na Notificação de Oferta (as sobras), deverão ser ofertadas no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo estabelecido no Parágrafo Terceiro, por escrito, a Sociedade que, nos termos do Parágrafo Segundo deste Artigo, tiver manifestado o seu interesse na aquisição das referidas sobras. Neste caso, a Sociedade deverá manifestar sua aceitação, em caráter irrevogável, também por

21/09/2023

Certifico o Registro em 21/09/2023

Arquivamento 20239180445 de 21/09/2023 Protocolo 239180445 de 24/08/2023 NIRE 26202378952

Nome da empresa KONEX INCORPORACOES E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 118104036279589

JUCEPE





escrito, especificando a parcela das sobras que pretende adquirir, no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Sexto - As quotas em relação às quais não for exercido o direito de preferência pelos sócios, ou ainda, aquelas sobre as quais tenha sido exercido o direito de preferência, sem o pagamento do preço no prazo estipulado na Notificação de Oferta ("as sobras"), deverão ser ofertadas no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo estabelecido no Parágrafo Terceira, por escrito, a Sociedade que, nos termos do Parágrafo Segundo deste Artigo, tiver manifestado o seu interesse na aquisição das referidas sobras. Neste caso, a Sociedade deverá manifestar sua aceitação, em caráter irrevogável, também por escrito, especificando a parcela das sobras que pretende adquirir, no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Sétimo - Após a conclusão dos procedimentos *supra* determinados, se ainda restarem quotas sobre as quais não tenha sido exercido o direito de preferência, este direito será transferido, nos mesmos termos e condições acima, primeiramente e em igualdade de condições, as demais empresas pertencentes à Sociedade, caso haja. Caso ainda restem ações, terão o direito de preferência os herdeiros e sucessores dos sócios, sempre em igualdade de condições. Outrossim, observados os prazos para manifestação e pagamento das ações adquiridas pelos interessados, sem que isso ocorra, nos termos estabelecidos, as ações poderão ser alienadas ao terceiro interessado.

Parágrafo Oitavo - Caso o terceiro venha a ingressar na Sociedade, deverá, necessariamente, submeter-se ao presente Contrato Social e a quaisquer acordos ou contratos celebrados pelos sócios da Sociedade.

Parágrafo Nono - As disposições deste Artigo também se aplicam, no que couber ao direito de preferência em aumentos de capital da Sociedade.

Parágrafo Décimo - É terminantemente proibida qualquer forma de cessão, transferência, alienação ou oneração, direta ou indireta, do direito de preferência a terceiros não sócios da Sociedade.

Artigo 7º - É vedado à Sociedade ou qualquer de seus sócios, gravar, conceder avais, fianças, ou de qualquer forma onerar, no todo ou em parte, as quotas da Sociedade.

Artigo 8º - Sem prejuízo do disposto no Artigo 6º acima, recebida a Notificação de Oferta prevista no Parágrafo Primeiro do Artigo 6º acima, e caso os demais sócios da Sociedade, a Sociedade, as demais empresas da Sociedade, caso haja, e, ainda, os herdeiros e sucessores a qualquer título dos sócios não tenham exercido o seu Direito de Preferência, nos termos do referido Artigo 6º, fica assegurado aos sócios ofertados da Sociedade ("Notificante da Venda em Conjunto") a opção de incluir parte ou a totalidade das quotas de sua propriedade na negociação descrita na Notificação de Oferta, alienando-as pelo mesmo preço por quota e nas mesmas condições constantes da Notificação de Oferta. Neste caso, os sócios ofertados da Sociedade deverão enviar notificação ("Notificação de Venda em Conjunto") ao sócio Ofertante, manifestando seu interesse na alienação conjunta

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

21/09/2023



Certifico o Registro em 21/09/2023

Arquivamento 20239180445 de 21/09/2023 Protocolo 239180445 de 24/08/2023 NIRE 26202378952

Nome da empresa KONEX INCORPORACOES E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 118104036279589



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0714MqXMeqwhw&chave2=D1VYHk0tZXwAGXckI4FdLw>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04038227421-JOAOQUIM BRANDAO CORREIA

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/4WVMVH-ES6YA-8N73A-ME2NF>





das quotas de sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Notificação de Venda em Conjunto.

Parágrafo Único - Uma vez emitida a Notificação de Venda em Conjunto, a alienação pelo sócia Ofertante das quotas de sua propriedade a terceiro interessado também adquirir a totalidade das quotas de propriedade dos sócios ofertados constantes da Notificação de Venda em Conjunto.

Artigo 9º - Caso os termos da proposta do terceiro interessado sejam modificados, os procedimentos descritos nos Artigos 6º, 7º e 8º deverão ser repetidos para fim de alienação das quotas.

Parágrafo Único - Qualquer venda, transferência, cessão, disposição ou alienação de quotas que viole a disposto nos Artigos 6º, 7º e 8º deste Contrato será ineficaz em relação aos sócios, à Sociedade e a terceiros.

Artigo 10º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11 - A administração da Sociedade caberá à sócia **ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da Sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do Art. 1.064 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro - Caberá ao(s) sócio(s), nos limites fixados pela lei e por este contrato, agindo isoladamente ou em conjunto, a prática dos seguintes atos:

- a) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, receber, emitir, endossar, visar, descontar ou avalizar cheques, letras de câmbio, faturas, duplicatas e outros títulos de crédito ou instrumentos comerciais, reclamar, receber, negociar e estabelecer a forma de pagamento de débitos para com a Sociedade e celebrar contratos em geral;
- b) Realizar toda e qualquer movimentação bancária, pagamento e negociação;
- c) Constituir procurador *ad judicium* e *ad negocia*, neste último caso por prazo não superior a 01 (um) ano.

Parágrafo Segundo - Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por sócios representando 2/3 (dois terços) do capital da Sociedade.

Parágrafo Terceiro - Serão responsáveis técnicos pela Sociedade, conjunta ou separadamente, **Enrico de Almeida Pedrosa**, Engenheiro Civil, portador do CONFEA RNP N 250946184-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.528.051-62; **Hamilton da Costa Mattos**, engenheiro eletricitista e de Segurança do Trabalho, portador do

*[Handwritten signatures]*

21/09/2023

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 21/09/2023

Arquivamento 20239180445 de 21/09/2023 Protocolo 239180445 de 24/08/2023 NIRE 26202378952

Nome da empresa KONEX INCORPORACOES E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 118104036279589



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0714MpbXmepuhwew&chave2=biVYHKotZXwAGXckI4FDLw>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04038227421-JOAOQUIM BRANDAO CORREIA

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/4VMVH-ES9YA-8N73A-ME2NF>





CONFEA RNP N140648131-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.653.576-05, podendo ser incluso qualquer responsável técnico durante o curso da sociedade.

Artigo 12 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Artigo 13 - Fica expressamente proibido, sob pena de ineficácia do ato em relação à Sociedade, o uso da denominação social por qualquer um dos sócios/administradores, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente em avais, fianças, ou assumir qualquer outra obrigação seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade e terceiros, sujeitando-se ao que deliberar a respeito os sócios em competente reunião. Os seus bens, causas e direitos na Sociedade ou fora dela responderão pelos compromissos dessa ordem assumidos, até o final da liquidação.

Artigo 14 - No exercício da administração, os administradores poderão perceber uma remuneração mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Artigo 15 - O sócio administrador fica dispensado de prestar caução.

#### CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 16 - A Assembleia Geral dos Sócios é poder soberano da Sociedade e não haverá assunto do qual ela não possa tomar conhecimento e sobre a qual não possa deliberar.

Artigo 17 - As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, no prazo de lei e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias.

Parágrafo Primeiro - A convocação da Assembleia Geral, tanto ordinária como extraordinária, será feita através de carta de convocação com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, destinada a todos os sócios, a qual deverá ser encaminhada ao endereço indicado pelo sócio perante a Sociedade e da qual deverá constar além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia e, no caso de modificação do contrato, a indicação da matéria. Será, contudo, considerada regular e eficaz, independentemente das formalidades de convocação, a Assembleia Geral a que comparecerem todos os sócios.

Parágrafo Segundo - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- a) Autorizar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente;

*[Handwritten signatures]*

21/09/2023

Certifico o Registro em 21/09/2023

Arquivamento 20239180445 de 21/09/2023 Protocolo 239180445 de 24/08/2023 NIRE 26202378952

Nome da empresa KONEX INCORPORACOES E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 118104036279589

**JUCEPE**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0714MxMepuhw&chave2=blvYHk0tZXwAGXckI4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04038227421-JOAOQUIM BRANDAO CORREIA

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinfacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/4WVMVH-ES6YA-8YA>







- b) Fixar política de distribuição de dividendos;
- c) Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- d) Fiscalizar a gestão dos administradores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos.

Artigo 18 - A instalação da Assembleia Geral dar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Sócios que representem, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será presidida pelo sócio que for aclamado no ato da reunião, o qual convidará outro sócio, na qualidade de secretário, para compor a mesa.

Parágrafo Segundo - Os sócios poderão ser representados, nas Assembleias Gerais por procuradores, constituídos a menos de 1 (um) ano, mediante procuração com poderes específicos, que ficará arquivada em poder da Sociedade e será obrigatoriamente transcrita nas atas, para os devidos fins e efeitos.

Artigo 19 - As seguintes matérias necessitam de previa e expressa aprovação dos sócios, respeitado o quórum de deliberação estabelecido no Artigo 20 abaixo:

- (i) Alteração do Contrato Social da Sociedade;
- (ii) Aumento ou redução do capital social da Sociedade;
- (iii) Aquisição ou recompra de quotas pela Sociedade;
- (iv) Adoção do plano de negócios anual da Sociedade;
- (v) Modificação de objeto social e condução de qualquer atividade que seja fundamentalmente distinta daquela exercida correntemente pela Sociedade, suas filiais subsidiárias e/ou coligadas;
- (vi) Fusão, cisão ou incorporação da Sociedade, transferência, venda ou aquisição de ativos substanciais fora do curso normal da atividade exercida pela Sociedade;
- (vii) Exclusão de sócios, liquidação, dissolução ou término da Sociedade;
- (viii) Eleição e destituição dos Administradores da Sociedade;
- (ix) Outorga de garantias pela Sociedade e a constituição de ônus sobre bens integrantes de seu ativo; e
- (x) Orientação de voto da Sociedade para tomar qualquer decisão em relação às sociedades controladas ou coligadas da Sociedade.

Artigo 20 - Ressalvadas as matérias expressamente previstas em lei e neste contrato social, as decisões da Assembleia serão tomadas por sócios representando  $\frac{2}{3}$  (dois terços) do capital social da Sociedade.

Artigo 21- As deliberações da Assembleia Geral obrigam todos os sócios, seus herdeiros e sucessores, mesmo aqueles que se encontrem ausentes da Assembleia Geral, ou que a ela tenham comparecido, mas tenham sido voto vencido.

21/09/2023

Certifico o Registro em 21/09/2023

Arquivamento 20239180445 de 21/09/2023 Protocolo 239180445 de 24/08/2023 NIRE 26202378952

Nome da empresa KONEX INCORPORACOES E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 118104036279589

**JUCEPE**



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0714MDXMemuhw&chave2=biVYHk0tZXWAGXck14FDLw>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04038227421-JOAQUIM BRANDAO CORREIA

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinfacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/4VWVH-ES9YA-8N73A-ME2NF>





Artigo 22 - Das reuniões da Assembleia Geral lavrar-se-ão atas, em livro próprio, no caso de alteração do presente contrato social pela Assembleia Geral serão extraídas cópias autênticas do referido livro, conferidas e assinadas por dois sócios investidos dos poderes de representação, ou pública forma por tabelião, para arquivamento, valendo como parte integrante deste contrato, na parte em que o alterar.

Artigo 23 - Cada quota de capital dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 24 - Sempre que a Sociedade for convocada a comparecer a assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias, ou reuniões de sócios nas sociedades nas quais a Sociedade detenha participação societária, na condição de sócia ou acionista, a administração da Sociedade convocará Assembleia Geral Extraordinária ou Reunião de Sócios para discutir a ordem do dia da assembleia geral ou reunião de sócios da respectiva sociedade, de modo a determinar qual o posicionamento da Sociedade a ser manifestado por seus Administradores na assembleia geral ou reunião de sócios, conforme o caso.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral, disposta nos Artigos 16 a 20 *supra*, poderá ser substituída por Reunião, conforme prevê o Art. 1.072 da Lei no 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

#### CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Artigo 25 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal que somente será instalado quando solicitado por sócios, na forma prescrita em lei.

Parágrafo Primeiro Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto por, no mínimo, 3 (três) e no máximo 5 (cinco) Conselheiros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo Segundo - Funcionamento a remuneração, competência, os deveres e as responsabilidades dos Conselheiros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

#### CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E RESULTADO

Artigo 26 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, em 31 de dezembro, serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade, com a observância às disposições legais vigentes, que estarão à disposição, por escrito, de todos os sócios, inclusive dos que não venham a exercer a administração da Sociedade, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Artigo 27 - Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Artigo 28 - Na aprovação das contas, os sócios deliberarão acerca do destino dos recursos da Sociedade podendo destinar parte ou a totalidade dos lucros à

21/09/2023

Certifico o Registro em 21/09/2023

Arquivamento 20239180445 de 21/09/2023 Protocolo 239180445 de 24/08/2023 NIRE 26202378952

Nome da empresa KONEX INCORPORACOES E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 118104036279589

**JUCEPE**

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0714MqXMemuhw&chave2=biVYHKotZxwAGxckI4Fdlw>

Este documento foi assinado por ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinfacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/4VMVH-ES6YA-8A-ME2NF>

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0714MqXMemuhw&chave2=biVYHKotZxwAGxckI4Fdlw>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04038227421-JOAQUIM BRANDÃO CORREIA



formação de reservas de lucros ou permanecer com os lucros acumulados para futura destinação.

Artigo 29 - Sem prejuízo do disposto no Artigo 26 *supra*, fica facultado a Sociedade mediante deliberação dos sócios do capital da sociedade, o estabelecimento de outros critérios para a participação e/ou divisão de lucros da Sociedade, diversos das respectivas participações de cada sócio mencionadas neste Contrato Social.

#### CAPÍTULO VII - EXCLUSÃO DE SÓCIO

Artigo 30 - A exclusão de qualquer sócio da Sociedade dar-se-á exclusivamente em decorrência de exigência legal, ou no caso de prática comprovadas de atos ilícitos, ilegais ou contrários a este contrato em prejuízo da Sociedade ou dos demais sócios, mediante deliberação dos sócios em reunião devidamente motivada aprovada por sócios representantes do capital social da Sociedade.

Artigo 31 - Uma vez deliberada pelos sócios a exclusão de qualquer outro sócio, e não concordando o mesmo em receber e dar quitação de seus haveres, na forma prescrita neste contrato, a Sociedade, providenciará o depósito em juízo, da importância devida, descontada da quantia necessária para reembolsar a Sociedade dos prejuízos causados à Sociedade e aos demais sócios perante terceiros, para os fins de direito. Correrão por conta do sócio excluído neste caso, todas as despesas decorrentes dessa providência, inclusive custas processuais e honorários advocatícios.

Artigo 32 - Para apurar os haveres do sócio que retirar-se, for excluído, interditado ou falecido, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade verificada em balanço especialmente levando à data da resolução, incluindo-se os lucros ou prejuízos apurados.

#### CAPÍTULO VIII - RETIRADA VOLUNTÁRIA, INTERDIÇÃO, DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA, INSOLVENCIA, INVALIDEZ PERMANENTE OU FALECIMENTO DE SÓCIO E APURAÇÃO DE HAVERES

Artigo 33 - É assegurado a todos os sócios o direito de optarem pela retirada da Sociedade.

Artigo 34 - O Sócio que desejar retirar-se da Sociedade, parcial ou totalmente, doravante denominado "Sócio Retirante", sem que haja interesse da Sociedade em adquirir suas Quotas, ou mesmo dos demais Sócios proceder à compra de suas Quotas, deverá encaminhar correspondência escrita aos demais Sócios e à Sociedade ("Notificação de Retirada"), informando sua intenção de retirar-se da Sociedade, mediante o recebimento do valor do patrimônio da Sociedade correspondente à sua cota-parte.

Parágrafo Primeiro - Quando da apuração dos haveres, o Sócio Retirante deve resgatar as suas Quotas de forma proporcional em dinheiro, em quotas ou em bens.

21/09/2023

Certifico o Registro em 21/09/2023

Arquivamento 20239180445 de 21/09/2023 Protocolo 239180445 de 24/08/2023 NIRE 26202378952

Nome da empresa KONEX INCORPORACOES E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 118104036279589

**JUCEPE**

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validade/4VMVH-ES9YA-8A-7LN3A-ME2NF>

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04038227421-JOAOQUIM BRANDAO CORREIA





Parágrafo Segundo - Na hipótese de parte da apuração dos haveres ser e bens imóveis integrante do capital sócia de sociedades controladas ou coligadas, ficam convencionadas as seguintes regras:

- a) O Sócio Retirante irá receber a respectiva cota-parte em bens imóveis até o limite máximo de sua participação no capital da controlada ou coligada;
- b) O Sócio Retirante não irá receber cotas parte de bens imóveis.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade poderá, por decisão optar por liquidar as Quotas do Socio Retirante exclusivamente em dinheiro.

Parágrafo Quarto - Os Sócios deverá convocar Reunião a ser realizada dentro de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da Notificação de Retirada, para deliberar:

- i) Que não existe interesse por parte da sociedade ou dos demais sócios em adquirir as Quotas do Sócio Retirante, renunciando aos prazos indicados no artigo 6º;
- ii) Escolher empresa de auditoria de atuação no mercado, que efetuará a avaliação da Sociedade, para determinação de haveres do sócio retirante.

Parágrafo Quinto - Fica desde já acordado que, no processo de apuração dos haveres do Sócio Retirante, a empresa de avaliação deverá mandar levantar balanço especial para avaliar e quantificar o valor das Quotas do Sócio Retirante.

Parágrafo Sexto - A empresa de avaliação deverá apresentar o Laudo de Avaliação dentro de até 30 (trinta) dias contados da data da deliberação da Reunião que aprovou sua contratação, ocasião em que 1 (uma) via original assinada do laudo de avaliação apresentado deverá ser submetido ao exame dos Sócios.

Parágrafo Sétimo - Uma vez apurados, os haveres do Sócio Retirante serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Sociedade, preferencialmente, no prazo de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Oitavo - Para os fins das avaliações acima previstas, fica desde já acordado entre os Sócios que:

- (a) Todos os custos envolvidos na contratação da empresa de avaliação serão suportados exclusivamente pelo Sócio Retirante, inclusive aqueles adiantados pela Sociedade, os quais, na ocasião do pagamento dos haveres apurados, serão descontados integralmente do Sócio Retirante.
- (b) A empresa avaliadora deverá ter acesso irrestrito e ilimitado a todo o tipo de documento e informação a Sociedade ("Material") que venha a ser necessário à realização dos seus de avaliação; trabalhos;
- (c) Os Sócios e a Sociedade deverão fazer com que a empresa de avaliação contratada respeite confidencialidade da operação;

21/09/2023

Certifico o Registro em 21/09/2023

Arquivamento 20239180445 de 21/09/2023 Protocolo 239180445 de 24/08/2023 NIRE 26202378952

Nome da empresa KONEX INCORPORACOES E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 118104036279589

**JUCEPE**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0714MbxMepuhw&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04038227421-JOAOQUIM BRANDAO CORREIA

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/4VWVH-ES9YA-8LN73A-ME2NF>







(d) Serão tratadas com informações confidenciais toda e qualquer informação relativa aos termos condições refletidos neste Acordo, bem como todo e qualquer Material disponibilizado, oralmente ou por escrito, consistindo de, mas não limitadas a informações privadas, inclusive as relativas à natureza deste Acordo, à análise das informações e à negociação.

Artigo 35 - Em caso de falecimento, declaração de ausência, interdição ou qualquer outra causa ou impedimento de qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Inexistindo interesse dos sucessores, estes deverão notificar a Sociedade e os demais sócios e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na forma do Artigo 33º deste instrumento.

Artigo 36 - Em caso de retirada, exclusão, falecimento, declaração de ausência, insolvência, invalidez permanente e absoluta, interdição ou qualquer outra causa ou impedimento que atinja qualquer dos sócios, a Sociedade não se dissolverá.

Artigo 37 - Na hipótese de falecimento, declaração de ausência, insolvência, invalidez permanente e absoluta, interdição, retirada, exclusão ou qualquer outra causa ou impedimento de administrador, seja, sócio ou não, o qual responde passiva e ativamente pela Sociedade, criando-se a vacância funcional, será procedida à indicação de novo administrador, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para a função de administrador da Sociedade.

#### CAPÍTULO IX - LIQUIDAÇÃO

Artigo 38 - A Sociedade será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previsto em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações conforme previsto em lei.

#### CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 39 - Este Contrato Social é regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras.

Artigo 40 - Qualquer alteração do presente Contrato somente produzirá efeitos jurídicos se efetuada por escrito e assinada por maioria qualificada de votos, entendida esta como a expressa anuência dos sócios representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade.

Artigo 41 - Os casos omissos ou duvidosos neste Contrato Social serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância ao Código Civil instituído pela Lei no 10.406/2002 e, supletivamente, pelas normas das sociedades anônimas instituídas pela Lei no 6.404/1976.

Artigo 42 - Fica eleito o Foro do município do Recife, estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro Foro, por mais especial que seja, para o

*(Handwritten signatures)*

21/09/2023

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 21/09/2023

Arquivamento 20239180445 de 21/09/2023 Protocolo 239180445 de 24/08/2023 NIRE 26202378952

Nome da empresa KONEX INCORPORACOES E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 118104036279589



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0714mbXmepuhw&chave2=biVYHk0tZXwAGxckI4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04038227421-JOAQUIM BRANDAO CORREIA

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/4VMVH-ES9YA-8N73A-ME2NF>





SEINFRA FOLHA 1272A

exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações, bem como dirimir qualquer demanda proveniente do presente instrumento.

CAPÍTULO XI – ENCERRAMENTO

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes este contrato 01 (uma) via, de igual teor e forma, e para o mesmo efeito, declaro os sócios que não estão legalmente impedidos de exercer a atividade empresarial (art. 972 da lei no 10.406/2002), nem se encontram obstados de exercer a administração societária, conforme o art. 1.011 e seu § 1º, da lei no 10.406/2002.

Recife/PE, 23 de maio de 2023.

1º OFICIO Eruza

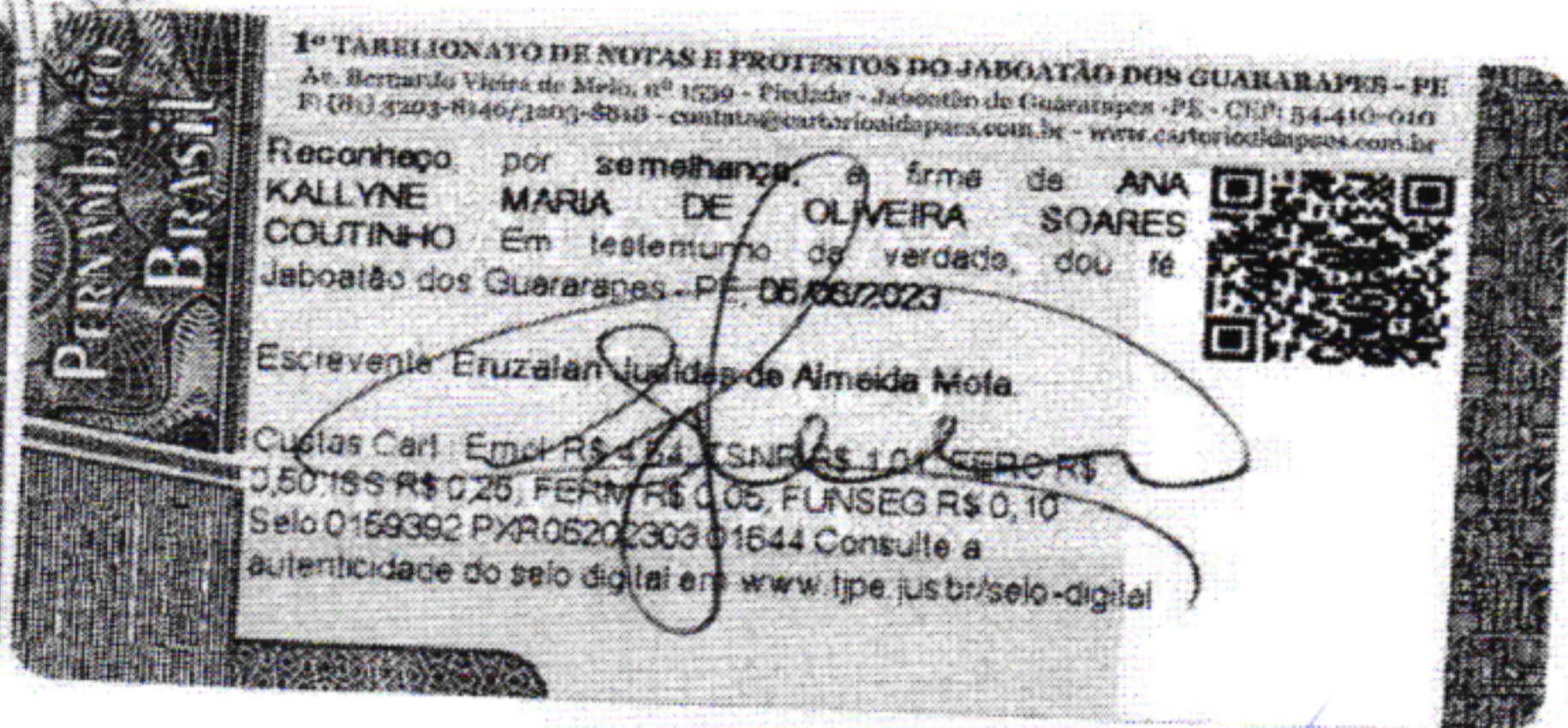
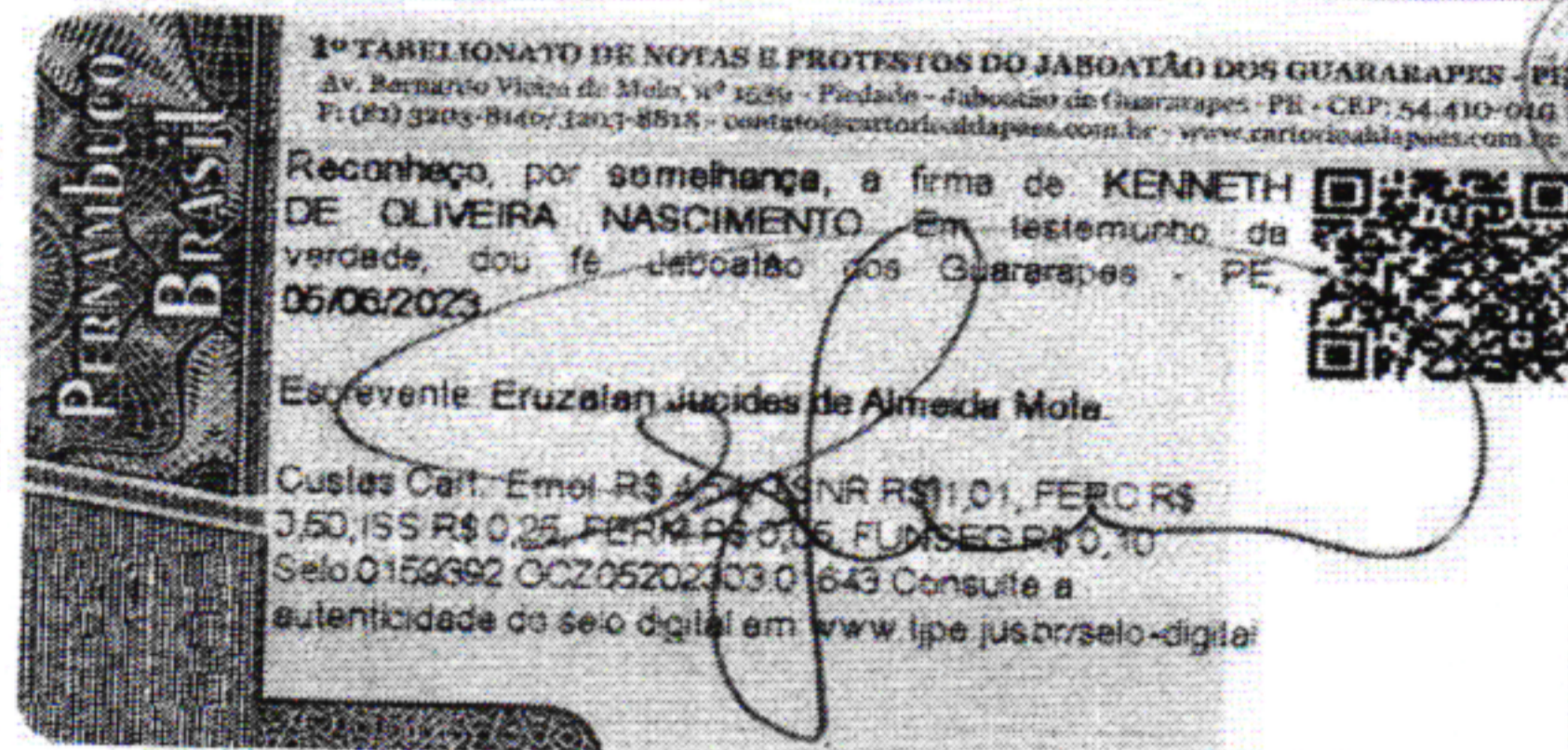
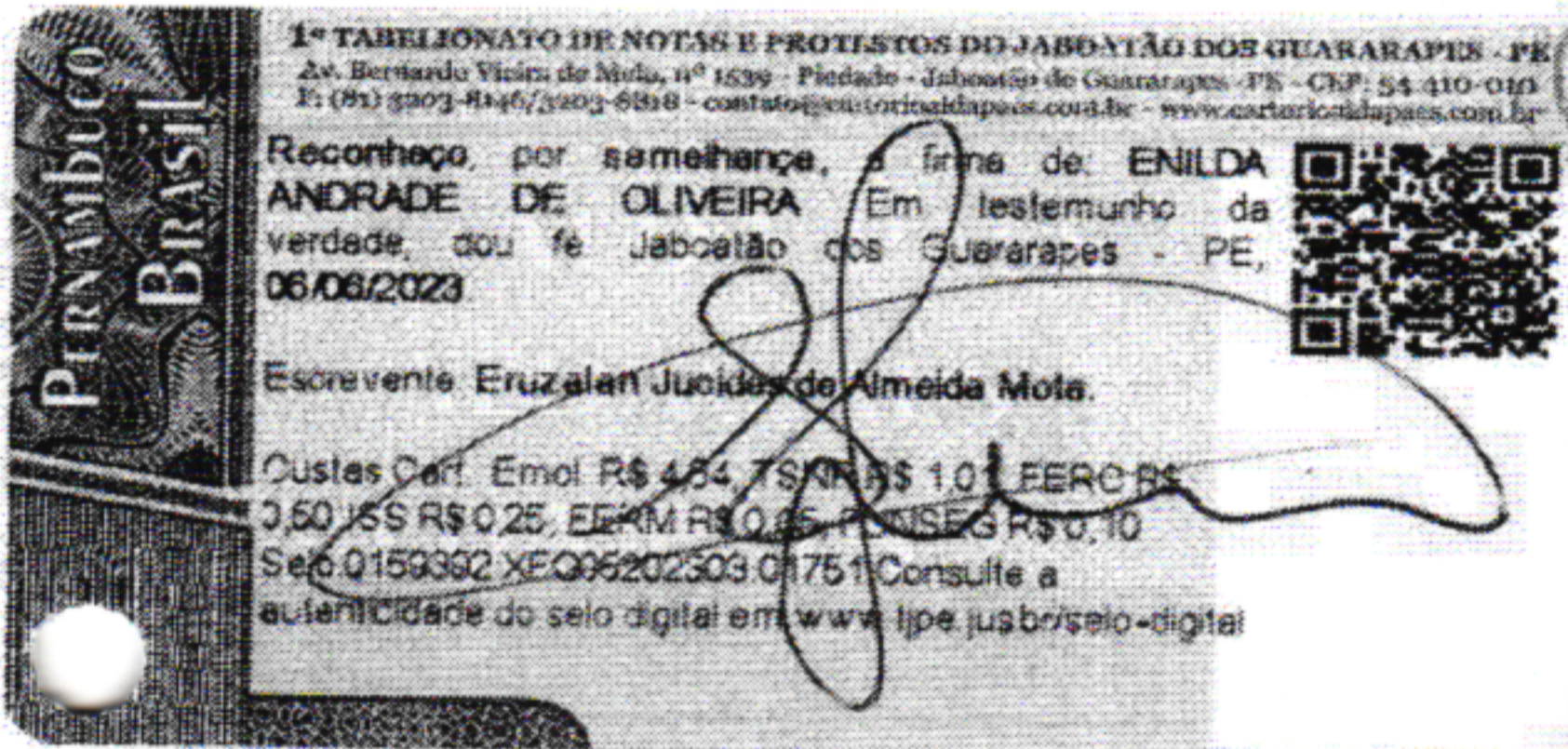
Kenneth Nascimento KENNETH DE OLIVEIRA NASCIMENTO CPF: 045.980.634-32

1º OFICIO Eruza

Enilda Andrade de Oliveira ENILDA ANDRADE DE OLIVEIRA CPF: 439.455.464-00

1º OFICIO Eruza

Ana Kallyne M de O. S. Coutinho ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO CPF: 130.921.774-28



21/09/2023



Certifico o Registro em 21/09/2023 Arquivamento 20239180445 de 21/09/2023 Protocolo 239180445 de 24/08/2023 NIRE 26202378952 Nome da empresa KONEX INCORPORACOES E SERVICOS LTDA Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 118104036279589



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0714MbxMepuhw&chave2=biVYHk0tZXwAGXCKi4FDLw ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04038227421-JOAOQUIM BRANDAO CORREIA

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucdesdigitais.com.br/validate/4WMMVH-VH-ES65H-YA-8N-73A-ME2NF

Handwritten signatures and initials in blue ink.





239180445

 SEINFRA  
 FOLHA

1271/A

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	KONEX INCORPORACOES E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	239180445 - 24/08/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

**MATRIZ**

NIRE 26202378952  
 CNPJ 05.533.565/0001-58  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2023  
 SOB N: 20239180445

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239180445

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 04038227421 - JOAQUIM BRANDAO CORREIA - Assinado em 21/09/2023 às 10:49:10

Assinado eletronicamente por  
 JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO  
 Secretário-Geral

21/09/2023

Certifico o Registro em 21/09/2023

Arquivamento 20239180445 de 21/09/2023 Protocolo 239180445 de 24/08/2023 NIRE 26202378952

Nome da empresa KONEX INCORPORACOES E SERVICOS LTDA

 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 118104036279589





**KONEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**  
**CNPJ/MF no 05.533.565/0001-58**  
**NIRE No 26.2.023.7895-2**

**6ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

**I – PARTES CONTRATANTES:**

Pelo presente instrumento particular de contrato social, as partes, a saber:

**I.1 – HAILTON ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileiro, Solteiro, nascido em 23 de janeiro de 1982, natural de Recife, Estado de Pernambuco, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.108.874-12, portador da cédula de identidade RG nº 5.811.700 SDS/PE, residente e domiciliado na Avenida Engenho Serra Verde, nº 750 A, UR-03 Cohab, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.270-570;

**I.2 – ENILDA ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, técnica em contabilidade, portadora da cédula de identidade RG nº 2.960.899 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 439.455.464-00, domiciliada na Rua Amália Bernardino de Souza, nº 670, Apto 1801 Atol de Mururoa, bairro de Boa Viagem, município do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.021-150;

Únicos sócios quotistas da sociedade empresária limitada **KONEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.533.565/0001-58**, com sede social na Rua da Aurora, nº 325, APTO 1011 EDF EBANO CXPST 87 na cidade do Recife, estado de Pernambuco, CEP 50.050-000, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE sob o NIRE de nº **26.2.023.7895-2**, em **25 de fevereiro de 2003**, têm entre si ajustado, por este instrumento e na melhor forma de Direito, por si, seus sucessores, o seguinte:

**II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA 6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:**

Resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito alterar o Contrato Social da Sociedade, nos termos da Lei no 10.406/2002, bem como pelo disposto no presente contrato social, sob a forma a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO**

Admite-se na sociedade o sócio **KENNETH DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 22 de Junho de 1983, natural de Recife-PE, Empresário, CPF/MF nº 045.980.634-32, cédula de identidade nº 6497678 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Padre Carapuceiro, 821- Aptº 2704 – Boa Viagem - Recife/PE, CEP 51.020-280;

Declara o sócio ingressante, já qualificado, e ao final assinado, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade e firmam a presente declaração, juntamente com esse contrato particular, para que produza os efeitos legais aos fins a que se destina, e está ciente de que, no caso de comprovação de falsidade desta declaração, este ato será nulo de pleno direito, sem prejuízo as sanções penais a que estiver sujeito e das perdas e danos derivados.

Req: 81000000386784

*(Handwritten signatures: A, A, le, S)*

Página 1 de 11

*(Handwritten signature)*  
04/08/2020

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 04/08/2020

Arquivamento 20209164700 de 04/08/2020 Protocolo 209164700 de 08/07/2020 NIRE 26202378952

Nome da empresa KONEX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 79948328394746



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FOD9nF0SKomA&chave2=biVYHKotZXWAGXCKI4FDLw>  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25663941487-ELIANE MENEZES DE AQUINO

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/4WMVH-ES9YA-8N73A-ME2NF>





**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA DE SÓCIO E SESSÃO DE COTAS DE CAPITAL**

O sócio **HAILTON ANDRADE DE OLIVEIRA** cede e transfere a totalidade de suas quotas de 41 (Quarenta e uma) quotas sociais totalmente subscritas e integralizadas, perfazendo um total de R\$27.880,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e oitenta reais) para o sócio ingressante **KENNETH DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, pelo preço do valor nominal de cada uma delas em moeda legal e vigente no país e se retira da sociedade.

A sócia **ENILDA ANDRADE DE OLIVEIRA** cede e transfere quotas de 50 (Cinquenta) quotas sociais totalmente subscritas e integralizadas, perfazendo um total de R\$34.000,00 (Trinta e quatro mil reais) para o sócio ingressante **KENNETH DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, pelo preço do valor nominal de cada uma delas em moeda legal e vigente no país e se retira da sociedade.

O sócio que se retira e a sociedade dá quitação recíproca de todos os direitos e haveres, assumindo o sócio ingressante, sócio remanescente e a sociedade todo ativo e passivo social.

A sociedade tem o capital social de R\$680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil), dividido em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$680,00 (Seiscentos e oitenta reais) sendo R\$68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$680,00 (Seiscentos e oitenta reais) cada uma, totalmente subscritas, integralizadas e R\$612.000,00 (Seiscentos e doze mil reais) em quotas a integralizar que serão integralizadas neste ato mediante capitalização de parte da Reserva de Lucros do Balanço Patrimonial do Exercício de 2018.

O capital social será de R\$680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) dividido em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$680,00 (Seiscentos e oitenta reais) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato e distribuídas entre os sócios, já qualificados, na seguinte proporção:

O Sócio **KENNETH DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, é titular e detentor de 910 (Novecentos e dez) quotas sociais totalmente subscritas e integralizadas, perfazendo um total de R\$618.800,00 (seiscentos e dezoito mil e oitocentos reais).

A Sócia **ENILDA ANDRADE DE OLIVEIRA**, é titular e detentora de 90 (noventa) quotas sociais totalmente subscritas e integralizadas, perfazendo um total de R\$61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos e reais).

**QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:**

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	%	VALOR DE R\$
KENNETH DE OLIVEIRA NASCIMENTO	910	91,0	618.800,00
ENILDA ANDRADE DE OLIVEIRA	90	9,0	61.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000</b>	<b>100,0</b>	<b>680.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em face das alterações realizadas acima, os sócios quotistas decidem modificar o Contrato Social da Sociedade, além de revisá-lo e consolidá-lo, considerando-se, a partir de então, inválida qualquer disposição anterior cujo conteúdo apresente contradições com o disposto neste instrumento:

Req: 81000000386784

Página 2 de 11

04/08/2020

Certifico o Registro em 04/08/2020

Arquivamento 20209164700 de 04/08/2020 Protocolo 209164700 de 08/07/2020 NIRE 26202378952

Nome da empresa KONEX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 79948328394746

**JUCEPE**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Fod9nF0SKom&chave2=biVYHkOczXWAGXcKi4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25663941487-ELIANE MENEZES DE AQUINO

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/validador/validador.aspx>

Este documento foi assinado por ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/validador/validador.aspx>

Handwritten signatures and dates in blue ink, including a large signature and the date 04/08/2020.



**"KONEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME"****Contrato Social Consolidado****CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º - A Sociedade gira sob a **denominação social de KONEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (a "Sociedade")**, que se rege por este Contrato Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, nomeadamente, a Lei no 10.406/2002 – Código Civil, de forma ordinária, e a Lei n.º 6.404/1976 – Lei de Sociedades por Ações, de forma supletiva.

Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro Rua da Aurora, nº 325, Aptº 1011 EDF EBANO CXPST 878 na cidade do Recife, estado de Pernambuco, CEP 50.050-000, podendo por deliberação dos sócios que representem 2/3 (dois terços) do capital social da Sociedade, mediante alteração do Contrato Social, abrir, transferir e extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios e qualquer outros estabelecimentos em qualquer parte território nacional e no exterior.

Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto social:

**PRINCIPAL:**

43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

**SECUNDÁRIOS:**

38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;  
 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;  
 42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;  
 42.91-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;  
 42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;  
 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;  
 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;  
 43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR  
 CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;  
 43.22-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;  
 43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO  
 E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;  
 43.99-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;  
 71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;  
 82.99-7/01 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA  
 95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS  
 PERIFÉRICOS

Artigo 4º - A Sociedade iniciou suas atividades em data de 25 de fevereiro de 2003, tendo prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS, RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

Artigo 5º - A Sociedade tem o capital social de R\$680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas no valor nominal e unitário de R\$680,00 (seiscentos e oitenta reais) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente e legal do País, pelos sócios na forma abaixo indicada:

Req: 81000000386784

Página 3 de 11

04/08/2020

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 04/08/2020

Arquivamento 20209164700 de 04/08/2020 Protocolo 209164700 de 08/07/2020 NIRE 26202378952

Nome da empresa KONEX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 79948328394746

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9F0D9nF0SkomA&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw>

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25663941487-ELIANE MENEZES DE AQUINO

Este documento foi assinado por ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinafacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validar/validar?documento=463628394746>











**CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 11 - A administração da Sociedade caberá ao sócio KENNETH DE OLIVEIRA NASCIMENTO, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da Sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estanhos aos fins sociais, nos termos do Art. 1.064 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro - Caberá aos sócios, nos limites fixados pela lei e por este contrato, agindo isoladamente ou em conjunto, a prática dos seguintes atos:

- Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, receber, emitir, endossar, visar, descontar ou avalizar cheques, letras de câmbio, faturas, duplicatas e outros títulos de crédito ou instrumentos comerciais, reclamar, receber, negociar e estabelecer a forma de pagamento de débitos para com a Sociedade e celebrar contratos em geral;
- Realizar toda e qualquer movimentação bancária, pagamento e negociação;
- Constituir procurador *ad judicia* e *ad negocia*, neste último caso por prazo não superior a 01 (um) ano.

Parágrafo Segundo - Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por sócios representando 2/3 (dois terços) do capital da Sociedade.

Parágrafo Terceiro - Serão responsáveis técnicos pela Sociedade, conjunta ou separadamente, **Enrico de Almeida Pedrosa**, Engenheiro Civil, portador do CONFEA RNP Nº 250946184-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.528.051-62; **Hamilton da Costa Mattos**, engenheiro electricista, portador do CONFEA RNP Nº140648131-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.653.576-05, podendo ser incluso qualquer responsável técnico durante o curso da sociedade.

Artigo 12 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Artigo 13 - Fica expressamente proibido, sob pena de ineficácia do ato em relação à Sociedade, o uso da denominação social por qualquer um dos sócios/administradores, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente em avais, fianças, ou assumir qualquer outra obrigação seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade e terceiros, sujeitando-se ao que deliberar a respeito os sócios em competente reunião. Os seus bens, causas e direitos na Sociedade ou fora dela responderão pelos compromissos dessa ordem assumidos, até o final da liquidação.

Artigo 14 - No exercício da administração, os administradores poderão perceber uma remuneração mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Artigo 15 - O sócio administrador fica dispensado de prestar caução.

**CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 16 - A Assembleia Geral dos Sócios é poder soberano da Sociedade e não haverá assunto do qual ela não possa tomar conhecimento e sobre a qual não possa deliberar.

Req: 81000000386784

Página 6 de 11

04/08/2020

Certifico o Registro em 04/08/2020

Arquivamento 20209164700 de 04/08/2020 Protocolo 209164700 de 08/07/2020 NIRE 26202378952

Nome da empresa KONEX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 79948328394746

**JUCEPE**

Este documento foi assinado por ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Fod9nF0SkomA&chave2=biVYHKotZXWAGXcKi4FdIw>

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25663941487-ELIANE MENEZES DE AQUINO

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validar/4WMW6E-HVMMW6E-HVMMW6E-HVMMW6E-HVMMW6E>





Artigo 17 - As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, no prazo de lei e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias.

Parágrafo Primeiro - A convocação da Assembleia Geral, tanto ordinária como extraordinária, será feita através de carta de convocação com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, destinada a todos os sócios, a qual deverá ser encaminhada ao endereço indicado pelo sócio perante a Sociedade e da qual deverá constar além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia e, no caso de modificação do contrato, a indicação da matéria. Será, contudo, considerada regular e eficaz, independentemente das formalidades de convocação, a Assembleia Geral a que comparecerem todos os sócios.

Parágrafo Segundo - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- a) Autorizar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente;
- b) Fixar política de distribuição de dividendos;
- c) Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- d) Fiscalizar a gestão dos administradores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos.

Artigo 18 - A instalação da Assembleia Geral dar-se-á, em primeira convocação, com a presença de sócios que representem, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será presidida pelo sócio que for aclamado no ato da reunião, o qual convidará outro sócio, na qualidade de secretário, para compor a mesa.

Parágrafo Segundo - Os sócios poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores, constituídos a menos de 1 (um) ano, mediante procuração com poderes específicos, que ficará arquivada em poder da Sociedade e será obrigatoriamente transcrita nas atas, para os devidos fins e efeitos.

Artigo 19 - As seguintes matérias necessitam de prévia e expressa aprovação dos sócios, respeitado o quórum de deliberação estabelecido no Artigo 20 abaixo:

- (i) Alteração do Contrato Social da Sociedade;
- (ii) Aumento ou redução do capital social da Sociedade;
- (iii) Aquisição ou recompra de quotas pela Sociedade;
- (iv) Adoção do plano de negócios anual da Sociedade;
- (v) Modificação do objeto social e condução de qualquer atividade que seja fundamentalmente distinta daquela exercida correntemente pela Sociedade, suas filiais, subsidiárias e/ou coligadas;
- (vi) Fusão, cisão ou incorporação da Sociedade, transferência, venda ou aquisição de ativos substanciais fora do curso normal da atividade exercida pela Sociedade;
- (vii) Exclusão de sócios, liquidação, dissolução ou término da Sociedade;
- (viii) Eleição e destituição dos Administradores da Sociedade;
- (ix) Outorga de garantias pela Sociedade e a constituição de ônus sobre bens integrantes de seu ativo; e
- (x) Orientação de voto da Sociedade para tomar qualquer decisão em relação às sociedades controladas ou coligadas da Sociedade.

Req: 81000000386784

Página 7 de 11

04/08/2020

Certifico o Registro em 04/08/2020

Arquivamento 20209164700 de 04/08/2020 Protocolo 209164700 de 08/07/2020 NIRE 26202378952

Nome da empresa KONEX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 79948328394746

**JUCEPE**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhSCA9F0d9nF0Skom&chave2=biVYHkoLZXWAGXCKi4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25663941487-ELIANE MENEZES DE AQUINO

Este documento foi assinado por ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinafacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validade/4WMMVH-H-ES6YA-8-8-73A-ME2NF>





Artigo 20 - Ressalvadas as matérias expressamente previstas em lei e neste contrato social, as decisões da Assembleia serão tomadas por sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social da Sociedade.

Artigo 21 - As deliberações da Assembleia Geral obrigam todos os sócios, seus herdeiros e sucessores, mesmo aqueles que se encontrem ausentes da Assembleia Geral, ou que a ela tenham comparecido, mas tenham sido voto vencido.

Artigo 22 - Das reuniões da Assembleia Geral lavrar-se-ão atas, em livro próprio, no caso de alteração do presente contrato social pela Assembleia Geral serão extraídas cópias autênticas do referido livro, conferidas e assinadas por dois sócios investidos dos poderes de representação, ou pública forma por tabelião, para arquivamento, valendo como parte integrante deste contrato, na parte em que o alterar.

Artigo 23 - Cada quota de capital dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 24 - Sempre que a Sociedade for convocada a comparecer a assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias, ou reuniões de sócios nas sociedades nas quais a Sociedade detenha participação societária, na condição de sócia ou acionista, a administração da Sociedade convocará Assembleia Geral Extraordinária ou Reunião de Sócios para discutir a ordem do dia da assembleia geral ou reunião de sócios da respectiva sociedade, de modo a determinar qual o posicionamento da Sociedade a ser manifestado por seus Administradores na assembleia geral ou reunião de sócios, conforme o caso.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral, disposta nos Artigos 16 a 20 *supra*, poderá ser substituída por Reunião, consoante prevê o Art. 1.072 da Lei no 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

#### CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Artigo 25 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal que somente será instalado quando solicitado por sócios, na forma prescrita em lei.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto por, no mínimo, 3 (três) e no máximo 5 (cinco) Conselheiros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo Segundo - O Funcionamento, a remuneração, competência, os deveres e as responsabilidades dos Conselheiros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

#### CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E RESULTADO

Artigo 26 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, em 31 de dezembro, serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade, com a observância às disposições legais vigentes, que estarão à disposição, por escrito, de todos os sócios, inclusive dos que não venham a exercer a administração da Sociedade, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Artigo 27 - Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Artigo 28 - Na aprovação das contas, os sócios deliberarão acerca do destino dos recursos da Sociedade, podendo destinar parte ou a totalidade dos lucros à formação de reservas de lucros ou permanecer com os lucros acumulados para futura destinação.

Artigo 29 - Sem prejuízo do disposto no Artigo 26 *supra*, fica facultado a Sociedade, mediante deliberação dos sócios do capital social da Sociedade, o estabelecimento de outros critérios para a

Req: 81000000386784

Página 8 de 11

04/08/2020

Certifico o Registro em 04/08/2020

Arquivamento 20209164700 de 04/08/2020 Protocolo 209164700 de 08/07/2020 NIRE 26202378952

Nome da empresa KONEX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 79948328394746

JUCEPE



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Fod9nF0SkomA&chave2=divYHKotZXwAGXCKi4PdIw>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25663941487-ELIANE MENEZES DE AQUINO

Para validar o documento e suas assinaturas acesse

<https://assindefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validade/4WMM4HVM6YH-ES6Y8A-9C7LN8-8Y8A>

Este documento foi assinado por ANA KALLYNE MARA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse









- i) Que não existe interesse por parte da Sociedade ou dos demais Sócios em adquirir as Quotas do Sócio Retirante, renunciando aos prazos indicados no Artigo 6º;
- ii) Escolher empresa de auditoria de atuação ilibada no mercado, que efetuará a avaliação da Sociedade, para determinação de haveres do Sócio Retirante.

Parágrafo Quinto – Fica desde já acordado que, no processo de apuração dos haveres do Sócio Retirante, a empresa de avaliação deverá mandar levantar balanço especial para avaliar e quantificar o valor das Quotas do Sócio Retirante.

Parágrafo Sexto – A empresa de avaliação deverá apresentar o Laudo de Avaliação dentro de até 30 (trinta) dias contados da data da deliberação da Reunião que aprovou sua contratação, ocasião em que 1 (uma) via original assinada do laudo de avaliação apresentado deverá ser submetido ao exame dos Sócios.

Parágrafo Sétimo – Uma vez apurados, os haveres do Sócio Retirante serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Sociedade, preferencialmente, no prazo de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Oitavo – Para os fins das avaliações acima previstas, fica desde já acordado entre os Sócios que:

- (a) Todos os custos envolvidos na contratação da empresa de avaliação serão suportados exclusivamente pelo Sócio Retirante, inclusive aqueles adiantados pela Sociedade, os quais, na ocasião do pagamento dos haveres apurados, serão descontados integralmente do Sócio Retirante.
- (b) A empresa avaliadora deverá ter acesso irrestrito e ilimitado a todo o tipo de documento e informação a Sociedade ("Material") que venha a ser necessário à realização dos seus trabalhos de avaliação;
- (c) Os Sócios e a Sociedade deverão fazer com que a empresa de avaliação contratada respeite a confidencialidade da operação;
- (d) Serão tratadas com informações confidenciais toda e qualquer informação relativa aos termos e condições refletidos neste Acordo, bem como todo e qualquer Material disponibilizado, oralmente ou por escrito, consistindo de, mas não limitadas a, informações privadas, inclusive as relativas à natureza deste Acordo, à análise das informações e à negociação.

Artigo 35 - Em caso de falecimento, declaração de ausência, interdição ou qualquer outra causa ou impedimento de qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Inexistindo interesse dos sucessores, estes deverão notificar a Sociedade e os demais sócios e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na forma do Artigo 33º deste instrumento.

Artigo 36 - Em caso de retirada, exclusão, falecimento, declaração de ausência, insolvência, invalidez permanente e absoluta, interdição ou qualquer outra causa ou impedimento que atinja qualquer dos sócios, a Sociedade não se dissolverá.

Artigo 37 - Na hipótese de falecimento, declaração de ausência, insolvência, invalidez permanente e absoluta, interdição, retirada, exclusão ou qualquer outra causa ou impedimento de administrador, seja sócio ou não, o qual responde passiva e ativamente pela Sociedade, criando-se a vacância funcional, será procedida à indicação de novo administrador, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para a função de

Req: 81000000386784

Página 10 de 11

04/08/2020

Certifico o Registro em 04/08/2020

Arquivamento 20209164700 de 04/08/2020 Protocolo 209164700 de 08/07/2020 NIRE 26202378952

Nome da empresa KONEX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 79948328394746

JUCEPE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9F0D9nF0SKom&chave2=divYHKotZXWAGXcKI4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25663941487-ELIANE MENEZES DE AQUINO

Para validar o documento e suas assinaturas acesse

https://assinfacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validade/4WVMM/4H6E6ES-8YA6L8N3A-4ME2NF





administrador da Sociedade.

CAPÍTULO IX – LIQUIDAÇÃO

Artigo 38 - A Sociedade será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previsto em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações conforme previsto em lei.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 39 - Este Contrato Social é regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras.

Artigo 40 - Qualquer alteração do presente Contrato somente produzirá efeitos jurídicos se efetuada por escrito e assinada por maioria qualificada de votos, entendida esta como a expressa anuência dos sócios representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade.

Artigo 41 - Os casos omissos ou duvidosos neste Contrato Social serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância ao Código Civil instituído pela Lei no 10.406/2002 e, supletivamente, pelas normas das sociedades anônimas instituídas pela Lei no 6.404/1976.

Artigo 42 - Fica eleito o Foro do município do Recife, estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro Foro, por mais especial que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações, bem como dirimir qualquer demanda proveniente do presente instrumento.

III – ENCERRAMENTO

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes este contrato em 01 (uma) via, de igual teor e forma, e para o mesmo efeito, **declarando os sócios que não estão legalmente impedidos de exercer a atividade empresarial (art. 972 da Lei no 10.406/2002), nem se encontram obstados de exercer a administração societária, conforme o art. 1.011 e seu § 1º, da Lei n.º 10.406/2002.**

Recife, 19 de Junho de 2020.

*Enilda A. de Oliveira*  
ENILDA ANDRADE DE OLIVEIRA  
CPF/MF nº 439.455.464-00

*Kenneth Nascimento*  
KENNETH DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
CPF /MF nº 045.980.634-32

*Hailton Andrade de Oliveira*  
HAILTON ANDRADE DE OLIVEIRA  
CPE/MF nº 076.108.874-12

*Eliane Menezes de Aquino*  
ELIANE MENEZES DE AQUINO  
OAB PE 34971-D

SEINFRA FOLHA  
1260/A



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwXnSCA9F0d9nF0SKomA&chave2=diVYKofZxWAGXK14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25663941487-ELIANE MENEZES DE AQUINO

2º OFÍCIO  
2º OFÍCIO  
2º OFÍCIO

2ª SERVENTIA NOTARIAL  
DE JABOATÃO DOS GUARARAPES  
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
ENILDA ANDRADE DE OLIVEIRA, Jaboatão dos Guararapes, 21/07/2020 13:58:21. Em testº da Verdade. Dou fé.  
NELSON DE SALES - Escrevente  
E-mail: RS 4.12 TSNR R\$ 0.63 FERM R\$ 0.04 FUNSEG R\$ 0.02 ISS R\$ 0.21 Total R\$ 5.26  
0074914 SHNDZ02006 02822

2ª SERVENTIA NOTARIAL  
DE JABOATÃO DOS GUARARAPES  
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
KENNETH DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Jaboatão dos Guararapes, 21/07/2020 12:14:16. Em testº da Verdade. Dou fé.  
LUIZA BORGES DO NASCIMENTO - Escrevente  
E-mail: RS 4.12 TSNR R\$ 0.63 FERM R\$ 0.04 FUNSEG R\$ 0.02 ISS R\$ 0.21 Total R\$ 5.26  
0074914 SHNDZ02006 03181

Req: 81000000386784

2ª SERVENTIA NOTARIAL  
DE JABOATÃO DOS GUARARAPES  
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
HAILTON ANDRADE DE OLIVEIRA, Jaboatão dos Guararapes, 21/07/2020 13:25:51. Em testº da Verdade. Dou fé.  
LUIZA BORGES DO NASCIMENTO - Escrevente  
E-mail: RS 4.12 TSNR R\$ 0.63 FERM R\$ 0.04 FUNSEG R\$ 0.02 ISS R\$ 0.21 Total R\$ 5.26  
0074914 SHNDZ02006 03181

04/08/2020



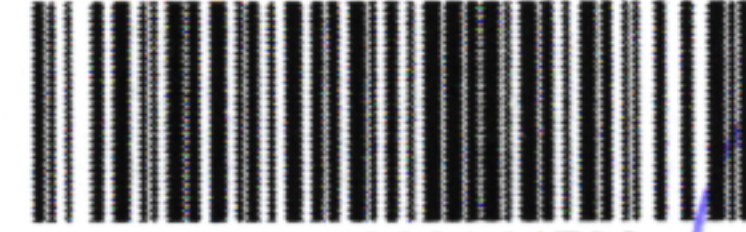
Certifico o Registro em 04/08/2020  
Arquivamento 20209164700 de 04/08/2020 Protocolo 209164700 de 08/07/2020 NIRE 26202378952  
Nome da empresa KONEX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 79948328394746

Esse documento foi assinado por ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validade/4VMMXHFSSXA8N73A-ME2NF>



Handwritten initials and marks at the bottom right.





209164700

SEINFRA  
FOLHA

1259/A

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	KONEX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
PROTOCOLO	209164700 - 08/07/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 26202378952  
 CNPJ 05.533.565/0001-58  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2020  
 SOB N: 20209164700

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20209164700

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 25663941487 - ELIANE MENEZES DE AQUINO

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
 SECRETÁRIA - GERAL

04/08/2020

Certifico o Registro em 04/08/2020

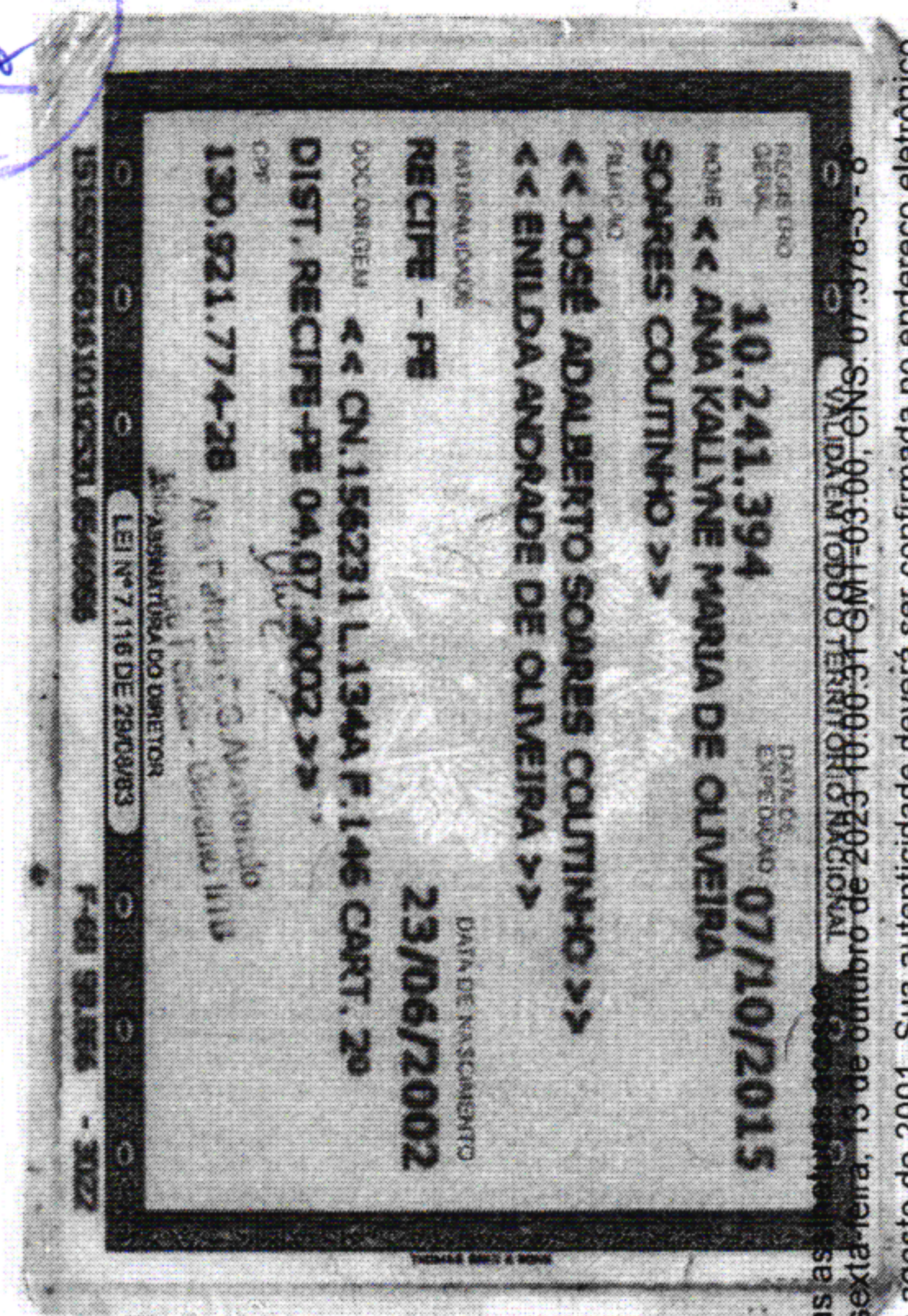
Arquivamento 20209164700 de 04/08/2020 Protocolo 209164700 de 08/07/2020 NIRE 26202378952

Nome da empresa KONEX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 79948328394746





SEINFRA  
FOLHA  
1258/

Este documento foi assinado por ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO. Para validar o documento e suas assinaturas, acesse o endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

*[Handwritten signatures and marks]*



SEINFRA FOLHA 1257

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME: KENNETH DE OLIVEIRA NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 6497678 SSP PE

CPF: 045.980.634-32 DATA NASCIMENTO: 22/06/1983

FILIAÇÃO: JOSE MEY PASSOS DO NASCIMENTO  
 ENILDA ANDRADE DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AE

Nº REGISTRO: 01929249125 VALIDADE: 23/06/2031 1ª HABILITAÇÃO: 17/08/2001

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Kenneth Nascimento*

LOCAL: RECIFE, PE DATA EMISSÃO: 23/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 64103815535 PE105726400

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2234846516

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Esse documento foi assinado por ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/4WVMVH-ES9YA-8N73A-ME2NF>





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
REGISTRO DE IDENTIFICACAO CIVIL



*Enilda A. de Oliveira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

32

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.960.899 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/04/2012

NOME << ENILDA ANDRADE DE OLIVEIRA >>

FILIAÇÃO << HILDO ANDRADE DE OLIVEIRA >>  
<< INALDA AVELINO DE ARAUJO >>

NATURALIDADE RECIFE - PE

DOC ORIGEM << 074971 01 55 1964 1 00125 101 0102972 62 RECIFE-PE >>

CPF 439.455.464-00

DATA DE NASCIMENTO 06/04/1964

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CNS: 07.378-3 - 8

SEINFR FOLHA 1256

Notas Tabelionato de

Este documento foi assinado por ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.tabelionato.org.br/validar> ou <https://www.tabelionato.org.br/validar>. Assinado digitalmente em 16 de janeiro de 2023 11:46:35 GMT-03:00 por ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico do Recife - Tabelionato Figueiredo/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

*Handwritten signatures and marks in blue ink.*





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.533.565/0001-58</b> Matriz	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/02/2003</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>KONEX INCORPORACOES E SERVICOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>KONEX ENGENHARIA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL <b>ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO</b>	CPF <b>130.###.###-28</b>	QUALIFICAÇÃO <b>Sócio-Administrador</b>
---	------------------------------	--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4120-4/00 - Construção de edifícios</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>4313-4/00 - Obras de terraplenagem</b> <b>4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>4399-1/01 - Administração de obras</b> <b>4399-1/03 - Obras de alvenaria</b> <b>6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios</b> <b>7112-0/00 - Serviços de engenharia</b> <b>8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>DOUTOR FERNANDO FIGUEIRA</b>	NÚMERO <b>30</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 0902 EMP CERVANTES</b>
---	---------------------	---

CEP <b>50070440</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ILHA DO LEITE</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>	UF <b>PE</b>
------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>KONEXENGENHARIA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(81) 30344606</b>
---	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>Ativa</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/02/2003</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

Esse documento foi assinado por ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/4VMVH-ES9YA-8N73A-ME2NF>





SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
<b>QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES</b>		
NOME/NOME EMPRESARIAL <b>ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO</b>	CPF/CNPJ <b>130.###.###-28</b>	QUALIFICAÇÃO <b>Sócio-Administrador</b>
Código de autenticidade: <b>394991385f1041aa</b>		



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **16/10/2023** às **00:36:56** (data e hora de Brasília) por **ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO** - CPF **130.921.774-28**


O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao> (<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).

*[Handwritten signatures and marks]*



Esse documento foi assinado por ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/4WWMVH-ES9YA-8N73A-ME2NF>



 <b>PREFEITURA DO RECIFE</b> SECRETARIA DE FINANÇAS GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis		<b>CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>			
COMPETÊNCIA		VALIDO ATÉ	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS	DATA CADASTRAMENTO
2023/02		10/02/2024	ATIVO COM ALVARÁ	NÃO	18/12/2007
CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MERCANTIL	NOMENCLATURA SOCIAL E NOME FANTASIA			
05.533.565/0001-58	382.742-9	KONEX INCORPORACOES E SERVICOS LTDA KONEX ENGENHARIA			
NATUREZA JURÍDICA		E-MAIL			PHONE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		KONEXENGENHARIA@GMAIL.COM			30344606
TRIBUTOS		SEQUENCIAL MOBILIÁRIO	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO		
ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL TLP TRIBUTAÇÃO NORMAL		163967-6	PRACA DOUTOR FERNANDO FIGUEIRA 30 SALA 0902 EMP CERVANTES SALA 0902 EMP C ILHA DO LEITE 50070-440 RECIFE PERNAMBUCO		
MAQUINAS, MOTORES E AFINS		TIPO EMPRESA	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		
<input type="checkbox"/> MÁQUINA <input type="checkbox"/> QUINDASTE <input type="checkbox"/> FORNO <input type="checkbox"/> MOTOR		CONVENCIONAL	PRACA DOUTOR FERNANDO FIGUEIRA 30 SALA 0902 EMP CERVANTES SALA 0902 EMP C ILHA DO LEITE 50070-440 RECIFE PERNAMBUCO		
OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA		ATIVIDADE(S)			
		CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS AP COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS APP - APCI			
PÚBLICIDADE					
<p>ACRÉSCIMO DE 6,47% EM RELAÇÃO A 2022 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000).          VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS.          UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.</p>					





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KONEX INCORPORACOES E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 05.533.565/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 15:58:15 do dia 05/10/2023 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 02/04/2024.

Código de controle da certidão: **0855.142B.CFC1.5A60**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CPLOSE/PMSLM**  
 Confirmado Autenticidade via Internet  
 Data: 14/11/2023

*[Assinaturas manuscritas em azul]*

Esse documento foi assinado por ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/4WVMVH-ES9YA-8N73A-ME2NF>





**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2023.000006272828-25

Data de Emissão: 06/10/2023

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: 05.533.565/0001-58

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **03/01/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

**CPLOSE/PMSLM**  
Confirmado Autenticidade via Internet  
Data: 14 / 11 / 2023

Esse documento foi assinado por ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/4WMVH-ES9YA-8N73A-ME2NF>

*[Handwritten signatures and initials]*





**Certidão Negativa**  
**Débitos Fiscais**

**1. Denominação Social/Nome**

KONEX INCORPORACOES E SERVICOS LTDA

**2. CMC**

382.742-9

**3. Endereço**

PRACA DOUTOR FERNANDO FIGUEIRA, 30 SALA 0902 EMP CERVANTESSALA 0902  
 BAIRRO ILHA DO LEITE, CEP 50070-440, RECIFE-PE

**4. CNPJ/CPF**

05.533.565/0001-58

**5. Atividade Econômica**

- 3811-40-0 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 4120-40-0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 213-80-0 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 4291-00-0 OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
- 4292-80-1 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 4313-40-0 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4322-30-2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST CENTRAIS DE AR CONDIC, DE VENTIL E REFRIGERAÇÃO
- 4322-30-3 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
- 4329-10-4 MONTAG E INST DE SIST E EQUIP DE ILUM E SINALIZ EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4399-10-1 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- 7112-00-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 8299-70-1 MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA
- 4399-10-3 OBRAS DE ALVENARIA
- 4110-70-0 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
- 6810-20-1 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
- 6810-20-2 ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

**6. Descrição**

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

**7. Ressalva**

\* \* \* \* \*

**8. Validade/Autenticidade**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

**9. Código de Autenticidade**

349.8996.0412

**10. Expedida em**

Recife, 23 de SETEMBRO de 2023

**11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até**

15 de SETEMBRO de 2023

**CPLOSE/PMSLM**  
 Confirmado Autenticidade via Internet  
 Data: 14 / 11 / 2023

*[Handwritten signatures and initials]*



Este documento foi assinado por ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES-COUTINHO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validar/4WWMVH-ES9YA-8N73A-ME2NF>



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.533.565/0001-58  
**Razão Social:** KONEX COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R DA AURORA 325 AP 1011 CXPST 878 / BOA VISTA / RECIFE / PE / 50050-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/10/2023 a 29/11/2023

**Certificação Número:** 2023103105354468989047

Informação obtida em 08/11/2023 18:33:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**CPLOSE/PMSLM**  
 Confirmado Autenticidade via Internet  
 Data: 14 / 11 / 2023

Este documento foi assinado por ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/4VMVH-ES9YA-8N73A-ME2NF>







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

SEINFRA  
FOLHA

1248/A

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KONEX INCORPORACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.533.565/0001-58

Certidão n°: 52351238/2023

Expedição: 28/09/2023, às 19:43:53

Validade: 26/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KONEX INCORPORACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.533.565/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CPLOSE/PMSLM  
Confirmado Autenticidade via Internet  
Data: 14/11/2023





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PE**

**Nº 2220586294/2023**

Emissão: 09/10/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: BBx6x

SEINFRA  
FOLHA

12479A

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.533.565/0001-58

Registro: 0000048619

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 680.000,00

Data do Capital: 22/09/2017

Faixa: 4

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA GÁS E ÁGUA; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: PRAÇA DOUTOR FERNANDO FIGUEIRA,, 30, SALA 0902 EMP CERVANTES, ILHA DO LEITE, RECIFE, PE, 50070440

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 12/03/2007

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE011828

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: GIVALDO CALADO DE FREITAS FILHO

Registro: 1806850605

CPF: 881.\*\*\*.\*\*\*-53

Data Início: 21/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: DAYVSON CÉSAR SANTOS DE SOUZA

Registro: 1818810689

CPF: 069.\*\*\*.\*\*\*-10

Data Início: 15/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 28 do Decreto nº 23.569, de 1933, alíneas ?a?, ?b?, ?c? (referente a estradas de rodagem), ?d?, ?e? (ref)







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PE**

**Nº 2220586294/2023**

**Emissão: 09/10/2023**

**Validade: 31/03/2024**

**Chave: BBx6x**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

drenagem), ?f?, ?h?, ?i? e alíneas ?j? e ?k? , bem como as previstas no Artigo 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no Artigo 5º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no Artigo 7º da Resolução nº 218/1973, do Confea, com exceção das competências relacionadas a irrigação, portos, rios, canais, barragens, diques e aeroportos.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MANOEL AROLD DE LIMA

Registro: 1806581248

CPF: 147.\*\*\*.\*\*\*-49

Data Início: 02/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: HAMILTON DA COSTA MATTOS

Registro: 1406481319

CPF: 006.\*\*\*.\*\*\*-05

Data Início: 01/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: RTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ENRICO DE ALMEIDA PEDROSO

Registro: 2509461842

CPF: 013.\*\*\*.\*\*\*-62

Data Início: 02/08/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

SEINFRA  
FOLHA

1246 A

Esse documento foi assinado por ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/4WMVH-ES9YA-8N73A-ME2NF>







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PE**

**Nº 2220587063/2023**

Emissão: 25/10/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: dB5D0

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

SEINFRA  
FOLHA

12459A

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

**Interessado(a)**

Profissional: ENRICO DE ALMEIDA PEDROSO

Registro: 2509461842

CPF: 013.\*\*\*-\*\*-62

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 08/06/2017

Data Final: Indefinido

Número do Visto: PE09461842

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Data de Formação: 25/03/2011

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

Esse documento foi assinado por ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/4WWMVH-ES9YA-8N73A-ME2NF>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '44'.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PE**

**Nº 2220586519/2023**

**Emissão: 16/10/2023**

**Validade: 31/03/2024**

**Chave: y99A9**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

SEINFRA  
FOLHA

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

**Interessado(a)**

Profissional: GIVALDO CALADO DE FREITAS FILHO

Registro: 1806850605

CPF: 881.\*\*\*.\*\*\*-53

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 13/09/2000

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Data de Formação: 27/08/1997

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

Para validar o documento e suas assinaturas acesse  
<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/4WMVH-ES9YA-8N73A-ME2NF>







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PE**

**Nº 2220586078/2023**

**Emissão: 04/10/2023**

**Validade: 31/03/2024**

**Chave: w5ZYA**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

SEINFRA  
FOLHA

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

**Interessado(a)**

Profissional: DAYVSON CÉSAR SANTOS DE SOUZA

Registro: 1818810689

CPF: 069.\*\*\*.\*\*\*-10

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 28/08/2019

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 28 do Decreto nº 23.569, de 1933, alíneas ?a?, ?b?, ?c? (referente a estradas de rodagem), ?d?, ?e? (referente à drenagem), ?f?, ?h?, ?i? e alíneas ?j? e ?k?, bem como as previstas no Artigo 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no Artigo 5º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no Artigo 7º da Resolução nº 218/1973, do Confea, com exceção das competências relacionadas a irrigação, portos, rios, canais, barragens, diques e aeroportos.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE ESTÁCIO DO RECIFE - ESTÁCIO FIR

Data de Formação: 19/08/2019

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

Este documento foi assinado por ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/4WMMVH-ES9YA-8N73A-ME2NF>







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PE**

**Nº 2220567449/2023**

**Emissão: 31/01/2023**

**Validade: 31/03/2024**

**Chave: b4C7z**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

SEINFRA  
FOLHA

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

**Interessado(a)**

Profissional: HAMILTON DA COSTA MATTOS  
 Registro: 1406481319  
 CPF: 006.\*\*\*.\*\*\*-05  
 Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL  
 Data Inicial: 02/09/2008  
 Data Final: Indefinido  
 Número do Visto: PE06481319

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA  
 Atribuição: RTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.  
 Instituição de Ensino: FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DE SAO JOAO DEL REI - FUNREI  
 Data de Formação: 05/04/1999

**PÓS - ENGENHARIA**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
 Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91  
 Instituição de Ensino: FACULDADE EDUCAMAIS  
 Data de Formação: 30/11/2021

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

Para validar o documento e suas assinaturas acesse  
<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validade/4VMVH-ES9YA-8N73A-ME2NF>

*[Handwritten signature]*







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-PE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2220558328/2022**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **ENRICO DE ALMEIDA PEDROSO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ENRICO DE ALMEIDA PEDROSO**  
Registro: **PE09461842 PE** RNP: **2509461842**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20210673377** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/09/2021  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE  
Empresa contratada: **KONEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** CPF/CNPJ: **11.294.402/0001-62**  
Endereço do contratante: RUA MANOEL QUEIROZ DA SILVA Nº: 145  
Complemento: Bairro: TORRINHA  
Cidade: CABO DE SANTO AGOSTINHO UF: PE CEP: 54525180  
Contrato: 039/PCMSA-SME/2021 Celebrado em: 24/08/2021  
Valor do contrato: R\$ 4.073.792,59 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: LOTEAMENTO NOVA ERA Nº: SN  
Complemento: Bairro: TORRINHA  
Cidade: CABO DE SANTO AGOSTINHO UF: PE CEP: 54525180  
Data de início: 24/08/2021 Situação: atividade em andamento  
Finalidade: Escolar  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO CPF/CNPJ: 11.294.402/0001-62

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1324.66 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 1324.66 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 1324.66 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 105.24 metro cúbico;**

**Observações**

REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE NOVA ERA.

**Informações Complementares**

- Excetuam-se as atividades relativas a paisagismo, instalações telefônicas, rede lógica e CFTV.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 29 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 2220558328/2022**  
**11/08/2022, 16:02**  
**31Ax7**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Este acervo é parcial e fica restrito aos serviços técnicos desenvolvidos pelo profissional especificamente nos períodos de 24/08/2021 a 21/06/2022.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**  
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE  
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

**CREA-PE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 11/08/2022, às 16:38.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/4WMVH-ES9YA-8N73A-ME2NF> por ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO.

SEINFRA  
FOLHA

12494





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220558328/2022

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 31Ax7



Para validar o documento e suas assinaturas acesse [onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/4WMVH-ES9YA-8N73A-ME2NF](http://onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/4WMVH-ES9YA-8N73A-ME2NF)



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '9' and '49'.









**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**

SEINFRA  
FOLHA

1238

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE
				EXECUTADA NO CONTRATO
<b>1.0.0</b>		<b>CRECHE/ESCOLA NOVA ERA</b>		
<b>1.1.0</b>		<b>Serviços Preliminares</b>		
1.1.1	99059	Locação Convencional De Obra, Utilizando Gabarito De Tábuas Corridas Pontaletadas A Cada 2,00M - 2 Utilizações. Af_10/2018	M	85,00
1.1.2	Comp. 14	Capina e limpeza manual de terreno.	M2	1.288,00
1.1.3	97625	Demolição De Alvenaria Para Qualquer Tipo De Bloco, De Forma Mecanizada, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	M3	5,19
1.1.4	72894	Carga, Manobras E Descarga De Misturas De Solos E Agregados, Com Caminhão Basculante 6 M3, Descarga Em Distribuidor	M3	75,19
1.1.5	97914	Transporte Com Caminhão Basculante De 6 M3, Em Via Urbana Pavimentada, Dmt Até 30 Km (Unidade: M3Xkm). Af_01/2018	M3XK M	75,19
1.1.6	73822/2	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora	M2	1.540,00
1.1.7	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2	350,00
1.1.8	95135	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA - TIPO TORRE COM PISO METÁLICO.	M2/M ÉS	1.400,00
<b>1.2.0</b>		<b>Instalação do Canteiro</b>		
1.2.1	74209/1	Placa De Obra Em Chapa De Aço Galvanizado	M2	6,00
1.2.2	Comp123	Instalação provisória de água.	Und	1,00
1.2.3	41598	Entrada Provisória De Energia Elétrica Aérea Trifásica 40A Em Poste Madeira	Und	1,00
1.2.6	93584	Execução De Depósito Em Canteiro De Obra Em Chapa De Madeira Compensada, Não Incluso Mobiliário. Af_04/2016	M2	12,00
1.2.8	Comp. 13	Aluguel de veículo.	Und	12,00
1.2.15	93582	Execução de central de armadura em canteiro de obra, não incluso mobiliário e equipamentos. af_04/2016	m2	24,00
1.2.16	93583	Execução de central de fôrmas, produção de argamassa ou concreto em canteiro de obra, não incluso mobiliário e equipamentos. af_04/2016	m2	18,00
<b>1.3.0</b>		<b>Movimento de Terra</b>		
1.3.1	83338	Escavação mecânica, a céu aberto, em material de 1a categoria, com escavadeira hidráulica, capacidade de 0,78 m3		23,30
1.3.2	79473	Corte E Aterro Compensado	M3	126,00
1.3.3	72894	Carga, Manobras E Descarga De Misturas De Solos E Agregados, Com Caminhão Basculante 6 M3, Descarga Em Distribuidor	M3	126,00
1.3.4	97914	Transporte Com Caminhão Basculante De 6 M3, Em Via Urbana pavimentada (Unidade: M3Xkm). Af_01/2018	M3XK M	126,00
1.3.5	74153/1	Espalhamento Mecanizado (Com Motoniveladora 140 Hp) Material 1A. Categoria	M2	840,00
1.3.6	41721	Compactação Mecânica A 95% Do Proctor Normal - Pavimentação Urbana	M3	126,00
<b>1.4.0</b>		<b>Paisagismo</b>		
1.4.1	85180	Plantio De Grama Esmeralda Em Rolo	M2	1.620,20

Fernando José Irineu Martins  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
CREA - 30.346D/PE  
PMCSA - Mat - 22.011



www.cabo.pe.gov.br

Página 2 de 29

Carlos Eduardo Alves de Lima  
Eng. Civil CREA 22.700 D/PE  
Mat. 51.531 PMCSA  
Gerente de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL 2  
Rodovia BR 50, Km 02 - Loteamento Cidade Garapu  
54510-350 - Cabo de Santo Agostinho / PE  
Fone: (81) 3521 6700

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, em suas assessorias acessíveis on-line, vinculado a Certidão nº 2220558328/2022, emitida em 11/08/2022

Certidão nº 2220558328/2022

11/08/2022 16:38

16:38

Este documento foi assinado por ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO. Para validar o documento, acesse o link: <https://www.crea-pe.org.br/portal/validar-certidao> ou acesse o link: <https://www.crea-pe.org.br/portal/validar-certidao> ou acesse o link: <https://www.crea-pe.org.br/portal/validar-certidao>



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco  
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE  
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

**CREA-PE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 11/08/2022, às 16:38.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**

SEINFRA  
FOLHA

237

1.4.2	Comp161	Plantio de pingo de ouro	Und	123,00
1.4.3	98511	Plantio De Árvore Ornamental Com Altura De Muda Maior Que 2,00 M E Menor Ou Igual A 4,00 M. Af_05/2018	Und	16,00
1.4.4	Comp. 84	Terra vegetal	M3	324,04
<b>1.5.0</b>		<b>Infraestrutura</b>		
<b>1.5.1.0</b>		<b>Concreto armado para fundações - Sapatas</b>		
1.5.1.1	96521	Escavação Mecanizada Para Bloco De Coroamento Ou Sapata, Com Previsão De Fôrma, Com Retroescavadeira. Af_06/2017	M3	5,76
1.5.1.2	93382	Reaterro Manual De Valas Com Compactação Mecanizada. Af_04/2016	M3	2,16
1.5.1.3	72894	Carga, Manobras E Descarga De Misturas De Solos E Agregados, Com Caminhão Basculante 6 M3, Descarga Em Distribuidor	M3	3,60
1.5.1.4	97914	Transporte Com Caminhão Basculante De 6 M3, Em Via Urbana Pavimentada, Dmt Até 30 Km (Unidade: M3Xkm). Af_01/2018	M3XK M	43,20
1.5.1.5	Comp. 01	Destinação de material de 1ª categoria proveniente de escavação para Bota Fora	M3	3,60
1.5.1.6	96619	Lastro De Concreto Magro, Aplicado Em Blocos De Coroamento Ou Sapatas, Espessura De 5 Cm. Af_08/2017	M2	7,20
1.5.1.7	92873	Lançamento Com Uso De Baldes, Adensamento E Acabamento De Concreto Em Estruturas. Af_12/2015	M3	1,88
1.5.1.12	92919	Armação De Estruturas De Concreto Armado, Exceto Vigas, Pilares, Lajes E Fundações, Utilizando Aço Ca-50 De 10,0 Mm - Montagem. Af_12/2015	KG	28,00
1.5.1.15	Comp. 15	Controle tecnológico do concreto.	M3	1,88
1.5.1.17	94972	Concreto Fck = 30Mpa, Traço 1:2,1:2,5 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 600 L. Af_07/2016	M3	1,88
<b>1.5.2.0</b>		<b>Concreto armado para fundações - Cintas/Pilares</b>		
1.5.2.1	96525	Escavação Mecanizada Para Viga Baldrame, Com Previsão De Fôrma, Com Mine Escavadeira. Af_06/2017	M3	31,20
1.5.2.3	72894	Carga, Manobras E Descarga De Misturas De Solos E Agregados, Com Caminhão Basculante 6 M3, Descarga Em Distribuidor	M3	31,20
1.5.2.4	97914	Transporte Com Caminhão Basculante De 6 M3, Em Via Urbana Pavimentada, Dmt Até 30 Km (Unidade: M3Xkm). Af_01/2018	M3XK M	374,40
1.5.2.5	Comp. 01	Destinação de material de 1ª categoria proveniente de escavação para Bota Fora	M3	90,54
1.5.2.6	94968	Concreto Magro Para Lastro, Traço 1:4,5:4,5 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 600 L. Af_07/2016	M3	3,87
1.5.2.8	92422	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Pilares Retangulares E Estruturas Similares Com Área Média Das Seções Menor Ou Igual A 0,25 M², Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, 6 Utilizações. Af_12/2015	M2	50,00
1.5.2.9	96543	Armação De Bloco, Viga Baldrame E Sapata Utilizando Aço Ca-60 De 5 Mm - Montagem. Af_06/2017	KG	65,70
1.5.2.11	96546	Armação De Bloco, Viga Baldrame Ou Sapata Utilizando Aço Ca-50 De 10 Mm - Montagem. Af_06/2017	KG	111,60
1.5.2.15	94972	Concreto Fck = 30Mpa, Traço 1:2,1:2,5 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 600 L. Af_07/2016	M3	2,50
1.5.2.17	Comp. 15	Controle tecnológico do concreto.	M3	2,50

Fernando José Irineu Martins  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
CREA - 30.348D/PE  
PMCSA - Mat - 22.011

[www.cabo.pe.gov.br](http://www.cabo.pe.gov.br)

Página 3 de 29

Carlos Eduardo Alves de Lima  
Eng° Civil CREA 22.700 D/PE  
Mat. 31.531 PMCSA  
Gerente de Obras  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL 2  
Rodovia PE 60, Km 02 – Loteamento Cidade Garapu  
54510-350 - Cabo de Santo Agostinho / PE  
Fone: (81) 3521 6700

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, para validar o documento e suas assinaturas acesse o site [www.crea-pe.org.br](http://www.crea-pe.org.br) vinculado a Certidão nº 2220558328/2022, emitida em 11/08/2022



Certidão nº 2220558328/2022

11/08/2022 16:38

MARIA DE ALIVEIRA SARAES COUTINHO

foi assinado por ANA KALLYNE MARIA DE ALIVEIRA SARAES COUTINHO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse o site [www.crea-pe.org.br](http://www.crea-pe.org.br) vinculado a Certidão nº 2220558328/2022, emitida em 11/08/2022







**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**

1.5.2.18	83518	Alvenaria Embasamento E=20 Cm Bloco Concreto	M3	57,17
1.5.2.19	87377	Argamassa Traço 1:3 (Em Volume De Cimento E Areia Grossa Úmida) Para Chapisco Convencional, Preparo Manual. Af_08/2019	M3	1,07
1.5.2.20	87292	Argamassa Traço 1:2:8 (Em Volume De Cimento, Cal E Areia Média Úmida) Para Emboço/Massa Única/Assentamento De Alvenaria De Vedação, Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. Af_08/2019	M3	0,03
1.5.2.22	92873	Lançamento Com Uso De Baldes, Adensamento E Acabamento De Concreto Em Estruturas. Af_12/2015	M3	1,80
<b>1.5.3.0</b>		<b>Laje de piso</b>		
1.5.3.1	85662	Armação Em Tela De Aço Soldada Nervurada Q-92, Aço Ca-60, 4,2Mm, Malha 15X15Cm	M2	1.192,43
1.5.3.2	94966	Concreto Fck = 30Mpa, Traço 1:2,1:2,5 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. Af_07/2016	M3	112,27
1.5.3.3	92874	Lançamento Com Uso De Bomba, Adensamento E Acabamento De Concreto Em Estruturas. Af_12/2015	M3	28,80
1.5.3.4	Comp. 15	Controle tecnológico do concreto.	M3	57,60
1.5.3.5	92873	Lançamento Com Uso De Baldes, Adensamento E Acabamento De Concreto Em Estruturas. Af_12/2015	M3	112,27
1.5.3.6	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	28,80
<b>1.5.4.0</b>		<b>Abrigo de gás - Fundação (Sapata corrida e cinta)</b>		
1.5.4.1	93358	Escavação Manual De Vala Com Profundidade Menor Ou Igual A 1,30 M. Af_03/2016	M3	5,99
1.5.4.2	93382	Reaterro Manual De Valas Com Compactação Mecanizada. Af_04/2016	M3	5,24
1.5.4.3	72894	Carga, Manobras E Descarga De Misturas De Solos E Agregados, Com Caminhão Basculante 6 M3, Descarga Em Distribuidor	M3	0,94
1.5.4.4	97914	Transporte Com Caminhão Basculante De 6 M3, Em Via Urbana Pavimentada, Dmt Até 30 Km (Unidade: M3Xkm). Af_01/2018	M3XK M	11,28
1.5.4.5	Comp. 01	Destinação de material de 1ª categoria proveniente de escavação para Bota Fora	M3	0,94
1.5.4.6	96619	Lastro De Concreto Magro, Aplicado Em Blocos De Coroamento Ou Sapatas, Espessura De 5 Cm. Af_08/2017	M2	0,20
1.5.4.7	92873	Lançamento Com Uso De Baldes, Adensamento E Acabamento De Concreto Em Estruturas. Af_12/2015	M3	0,75
1.5.4.8	96535	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Fôrma Para Sapata, Em Madeira Serrada, E=25 Mm, 4 Utilizações. Af_06/2017	M2	6,19
1.5.4.9	96536	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Fôrma Para Viga Baldrame, Em Madeira Serrada, E=25 Mm, 4 Utilizações. Af_06/2017	M2	1,62
1.5.4.10	96543	Armação De Bloco, Viga Baldrame E Sapata Utilizando Aço Ca-60 De 5 Mm - Montagem. Af_06/2017	KG	48,00
1.5.4.11	96544	Armação De Bloco, Viga Baldrame Ou Sapata Utilizando Aço Ca-50 De 6,3 Mm - Montagem. Af_06/2017	KG	28,00
1.5.4.12	96545	Armação De Bloco, Viga Baldrame Ou Sapata Utilizando Aço Ca-50 De 8 Mm - Montagem. Af_06/2017	KG	9,00
1.5.4.13	96546	Armação De Bloco, Viga Baidrame Ou Sapata Utilizando Aço Ca-50 De 10 Mm - Montagem. Af_06/2017	KG	25,00

Fernando José Irineu Martins  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
CREA - 30.346/D/PE  
PMCSA - Mat - 22.011

[www.cabo.pe.gov.br](http://www.cabo.pe.gov.br)

Página 4 de 29

*[Assinatura]*  
Carlos Eduardo Alves de Lima  
Eng° Civil CREA 22.700 D/PE  
Mat. 31.531 PMCSA  
Gerente de Obras  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL 2  
Rodovia PE 60, Km 02 – Loteamento Cidade Garapu  
54510-350 - Cabo de Santo Agostinho / PE  
Fone: (81) 3521 6700

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, para validar o documento e suas assinaturas acesse o site [www.crea-pe.org.br](http://www.crea-pe.org.br) vinculado a Certidão nº 2220558328/2022, emitida em 11/08/2022

Certidão nº 2220558328/2022

11/08/2022, 16:38

11/08/2022, 16:38

11/08/2022, 16:38

11/08/2022, 16:38

11/08/2022, 16:38

11/08/2022, 16:38

11/08/2022, 16:38

11/08/2022, 16:38

11/08/2022, 16:38

11/08/2022, 16:38

11/08/2022, 16:38

11/08/2022, 16:38

11/08/2022, 16:38

11/08/2022, 16:38







**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**

INFRA  
FOLHA

1235 A

1.5.4.14	94972	Concreto Fck = 30Mpa, Traço 1:2,1:2,5 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 600 L. Af_07/2016	M3	0,55
1.5.4.16	Comp. 15	Controle tecnológico do concreto.	M3	0,55
<b>1.5.5.0</b>		<b>Casa do lixo - Fundação (Sapata, pilar e cinta)</b>		
1.5.5.1	93358	Escavação Manual De Vala Com Profundidade Menor Ou Igual A 1,30 M. Af_03/2016	M3	4,19
1.5.5.2	96525	Escavação Mecanizada Para Viga Baldrame, Com Previsão De Fôrma, Com Mine Escavadeira. Af_06/2017	M3	5,27
1.5.5.3	93382	Reaterro Manual De Valas Com Compactação Mecanizada. Af_04/2016	M3	3,90
1.5.5.4	72894	Carga, Manobras E Descarga De Misturas De Solos E Agregados, Com Caminhão Basculante 6 M3, Descarga Em Distribuidor	M3	6,95
1.5.5.5	97914	Transporte Com Caminhão Basculante De 6 M3, Em Via Urbana Pavimentada, Dmt Até 30 Km (Unidade: M3Xkm). Af_01/2018	M3XK M	83,40
1.5.5.6	Comp. 01	Destinação de material de 1ª categoria proveniente de escavação para Bota Fora	M3	6,95
1.5.5.7	96619	Lastro De Concreto Magro, Aplicado Em Blocos De Coroamento Ou Sapatas, Espessura De 5 Cm. Af_08/2017	M2	4,46
1.5.5.8	92873	Lançamento Com Uso De Baldes, Adensamento E Acabamento De Concreto Em Estruturas. Af_12/2015	M3	4,46
1.5.5.9	96535	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Fôrma Para Sapata, Em Madeira Serrada, E=25 Mm, 4 Utilizações. Af_06/2017	M2	2,72
1.5.5.10	96536	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Fôrma Para Viga Baldrame, Em Madeira Serrada, E=25 Mm, 4 Utilizações. Af_06/2017	M2	2,31
1.5.5.11	92422	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Pilares Retangulares E Estruturas Similares Com Área Média Das Seções Menor Ou Igual A 0,25 M², Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, 6 Utilizações. Af_12/2015	M2	1,92
1.5.5.12	96543	Armação De Bloco, Viga Baldrame E Sapata Utilizando Aço Ca-60 De 5 Mm - Montagem. Af_06/2017	KG	6,00
1.5.5.13	96545	Armação De Bloco, Viga Baldrame Ou Sapata Utilizando Aço Ca-50 De 8 Mm - Montagem. Af_06/2017	KG	6,00
1.5.5.14	96546	Armação De Bloco, Viga Baldrame Ou Sapata Utilizando Aço Ca-50 De 10 Mm - Montagem. Af_06/2017	KG	32,00
1.5.5.16	94972	Concreto Fck = 30Mpa, Traço 1:2,1:2,5 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 600 L. Af_07/2016	M3	0,88
1.5.5.17	92873	Lançamento Com Uso De Baldes, Adensamento E Acabamento De Concreto Em Estruturas. Af_12/2015	M3	0,88
1.5.5.19	Comp. 15	Controle tecnológico do concreto.	M3	0,88
<b>1.6.0</b>		<b>Superestrutura</b>		
<b>1.6.1.0</b>		<b>Concreto armado - Pilares</b>		
1.6.1.1	92422	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Pilares Retangulares E Estruturas Similares Com Área Média Das Seções Menor Ou Igual A 0,25 M², Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, 6 Utilizações. Af_12/2015	M2	141,46
1.6.1.3	Comp. 15	Controle tecnológico do concreto.	M3	4,41

Fernando José Irineu Martins  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
CREA - 30.346/D/PE  
PMCSA - Mat - 22.011

www.cabo.pe.gov.br

Página 5 de 29

Carlos Eduardo Alves de Lima  
Eng.º Civil CREA 22.700 D/PE  
Mat. 31.531 PMCSA

Gerente de Obras  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL 2  
Rodovia PE 60, Km 02 – Loteamento Cidade Garapu  
54510-350 - Cabo de Santo Agostinho / PE  
Fone: (81) 3521 6700

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, e suas assinaturas acessíveis através do link: <https://www.crea-pe.org.br/portal/verificar-certificacao> vinculado a Certidão nº 2220558328/2022, emitida em 11/08/2022



Certidão nº 2220558328/2022

11/08/2022 16:38

MARIA DE ALIVEIRA SOARES COUTINHO

11/08/2022 16:38

Este documento foi assinado por ANA KALLYNE MARIA DE ALIVEIRA SOARES COUTINHO. Para validar o documento, acesse o link: <https://www.crea-pe.org.br/portal/verificar-certificacao> vinculado a Certidão nº 2220558328/2022, emitida em 11/08/2022







**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**

SEINFRA  
FOLHA

1234/A

1.6.1.4	94972	Concreto Fck = 30Mpa, Traço 1:2,1:2,5 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1)- Preparo Mecânico Com Betoneira 600 L. Af_07/2016	M3	4,41
1.6.1.5	92873	Lançamento Com Uso De Baldes, Adensamento E Acabamento De Concreto Em Estruturas. Af_12/2015	M3	4,41
1.6.1.6	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,83
<b>1.6.2.0</b>		<b>Concreto armado - Vigas</b>		
1.6.2.1	92460	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Viga, Escoramento Metálico, Pé- Direito Simples, Em Chapa De Madeira Resinada, 6 Utilizações. Af_12/2015	M2	648,57
1.6.2.2	92517	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Laje Maciça Com Área Média Menor Ou Igual A 20 M <sup>2</sup> , Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, 6 Utilizações. Af_12/2015	M2	11,95
1.6.2.3	92775	Armação De Pilar Ou Viga De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Uma Edificação Térrea Ou Sobrado Utilizando Aço Ca-60 De 5,0 Mm - Montagem. Af_12/2015	KG	419,50
1.6.2.4	92776	Armação De Pilar Ou Viga De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Uma Edificação Térrea Ou Sobrado Utilizando Aço Ca-50 De 6,3 Mm - Montagem. Af_12/2015	KG	471,88
1.6.2.5	92777	Armação De Pilar Ou Viga De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Uma Edificação Térrea Ou Sobrado Utilizando Aço Ca-50 De 8,0 Mm - Montagem. Af_12/2015	KG	536,42
1.6.2.6	92778	Armação De Pilar Ou Viga De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Uma Edificação Térrea Ou Sobrado Utilizando Aço Ca-50 De 10,0 Mm - Montagem. Af_12/2015	KG	966,90
1.6.2.7	92779	Armação De Pilar Ou Viga De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Uma Edificação Térrea Ou Sobrado Utilizando Aço Ca-50 De 12,5 Mm - Montagem. Af_12/2015	KG	987,18
1.6.2.8	Comp. 17	Concretagem de vigas e lajes, fck=30 mpa, para lajes pré-moldadas com uso de bomba em edificação com área média de lajes menor ou igual a 20 m <sup>2</sup> - lançamento, adensamento e acabamento.	M3	42,61
1.6.2.9	Comp. 15	Controle tecnológico do concreto.	M3	42,61
1.6.2.10	94972	Concreto Fck = 30Mpa, Traço 1:2,1:2,5 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 600 L. Af_07/2016	M3	42,61
1.6.2.11	92873	Lançamento Com Uso De Baldes, Adensamento E Acabamento De Concreto Em Estruturas. Af_12/2015	M3	42,61
1.6.2.12	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,98
<b>1.6.3.0</b>		<b>Abrigo de gás - Superestrutura (Sapata corrida e cinta)</b>		
1.6.3.1	92422	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Pilares Retangulares E Estruturas Similares Com Área Média Das Seções Menor Ou Igual A 0,25 M <sup>2</sup> , Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, 6 Utilizações. Af_12/2015	M2	27,21
1.6.3.2	92517	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Laje Maciça Com Área Média Menor Ou Igual A 20 M <sup>2</sup> , Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, 6 Utilizações. Af_12/2015	M2	6,18
1.6.3.3	92460	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Viga, Escoramento Metálico, Pé- Direito Simples, Em Chapa De Madeira Resinada, 6 Utilizações. Af_12/2015	M2	1,36

Fernando José Irineu Martins  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
CREA - 30.346D/PE  
PMCSA - Mat - 22.011

[www.cabo.pe.gov.br](http://www.cabo.pe.gov.br)

Página 6 de 29

Carlos Eduardo Alves de Lima  
Eng° Civil CREA 22.700 D/PE  
Mat. 31.531 PMCSA  
Gerente de Obras

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL 2  
Rodovia PE 60, Km 02 - Loteamento Cidade Garapu  
54510-350 - Cabo de Santo Agostinho / PE  
Fone: (81) 3521 6700

Este documento encontra-se registrado no Conselho  
Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco.  
Para validar o documento e suas assinaturas acesse  
o site [www.crea-pe.org.br](http://www.crea-pe.org.br) ou o aplicativo  
em seu celular. Certidão nº 2220558328/2022, emitida em  
11/08/2022



Certidão nº 2220558328/2022

11/08/2022 16:38

Este documento foi assinado por ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SARAES COUTINHO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse o site [www.crea-pe.org.br](http://www.crea-pe.org.br) ou o aplicativo em seu celular. Certidão nº 2220558328/2022, emitida em 11/08/2022







**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**

SEINFRA  
FOLHA

1233/A

1.6.3.4	94968	Concreto Magro Para Lastro, Traço 1:4,5:4,5 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 600 L. Af_07/2016	M3	0,11
1.6.3.5	92873	Lançamento Com Uso De Baldes, Adensamento E Acabamento De Concreto Em Estruturas. Af_12/2015	M3	1,61
1.6.3.6	Comp. 17	Concretagem de vigas e lajes, fck=30 mpa, para lajes pré-moldadas com uso de bomba em edificação com área média de lajes menor ou igual a 20 m² - lançamento, adensamento e acabamento.	M3	0,00
1.6.3.7	Comp. 15	Controle tecnológico do concreto.	M3	1,50
1.6.3.8	94972	Concreto Fck = 30Mpa, Traço 1:2,1:2,5 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 600 L. Af_07/2016	M3	1,50
<b>1.6.4.0</b>		<b>Casa do lixo - Fundação (Pilares, vigas e laje)</b>		
1.6.4.1	92422	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Pilares Retangulares E Estruturas Similares Com Área Média Das Seções Menor Ou Igual A 0,25 M², Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, 6 Utilizações. Af_12/2015	M2	7,36
1.6.4.2	92517	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Laje Maciça Com Área Média Menor Ou Igual A 20 M², Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, 6 Utilizações. Af_12/2015	M2	3,15
1.6.4.3	92448	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Viga, Escoramento Com Pontaletes De Madeira, Pé-Direito Simples, Em Madeira Serrada, 4 Utilizações. Af_12/2015	M2	5,54
1.6.4.4	92915	Armação De Estruturas De Concreto Armado, Exceto Vigas, Pilares, Lajes E Fundações, Utilizando Aço Ca-60 De 5,0 Mm - Montagem. Af_12/2015	KG	6,00
1.6.4.5	92916	Armação De Estruturas De Concreto Armado, Exceto Vigas, Pilares, Lajes E Fundações, Utilizando Aço Ca-50 De 6,3 Mm - Montagem. Af_12/2015	KG	28,00
1.6.4.6	92917	Armação De Estruturas De Concreto Armado, Exceto Vigas, Pilares, Lajes E Fundações, Utilizando Aço Ca-50 De 8,0 Mm - Montagem. Af_12/2015	KG	5,00
1.6.4.7	92919	Armação De Estruturas De Concreto Armado, Exceto Vigas, Pilares, Lajes E Fundações, Utilizando Aço Ca-50 De 10,0 Mm - Montagem. Af_12/2015	KG	45,00
1.6.4.9	Comp. 15	Controle tecnológico do concreto.	M3	1,09
1.6.4.10	94972	Concreto Fck = 30Mpa, Traço 1:2,1:2,5 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 600 L. Af_07/2016	M3	1,09
1.6.4.11	92873	Lançamento Com Uso De Baldes, Adensamento E Acabamento De Concreto Em Estruturas. Af_12/2015	M3	1,09
<b>1.7.0</b>		<b>Pisos - Obra Bruta</b>		
<b>1.7.1</b>		<b>Pavimentação externa</b>		
1.7.1.2	Comp. 94	Piso de concreto com concreto moldado in loco, acabamento rugoso, usinado, 30MPa, espessura 6 cm, armado com regularização em lastro de concreto magro.	M2	676,72
1.7.1.3	Comp. 95	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e juntas plásticas a cada 1,20m, com regularização em lastro de concreto magro.	M2	412,86
1.7.1.4	94265	Guia (Meio-Fio) Concreto, Moldada In Loco em Trecho Reto Com Extrusora, 15 Cm Base X 30 Cm Altura. Af_06/2016	M	412,86
1.7.1.5	83693	Caiação Em Meio Fio	M2	412,86
1.7.1.6	Comp134	Colchão de areia e=30cm.	M3	21,02

Fernando José Irineu Martins  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
CREA - 31.346D/PE  
PMCSA - Mat. - 22.011  
[www.cabo.pe.gov.br](http://www.cabo.pe.gov.br)

Página 7 de 29

Carlos Eduardo Alves de Lima  
Eng° Civil CREA 22.700 D/PE  
Mat. 31.531 PMCSA  
Gerente de Obras  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL 2  
Rodovia PE 60, Km 02 – Loteamento Cidade Garapu  
54510-350 - Cabo de Santo Agostinho / PE  
Fone: (81) 3521 6700

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco. Para validar o documento e suas assinaturas acesse o link [www.crea-pe.org.br](http://www.crea-pe.org.br) vinculado a Certidão nº 2220558328/2022, emitida em 11/08/2022

Certidão nº 2220558328/2022  
11/08/2022, às 16:38

Este documento foi assinado por ANA KALLYNE MARIA DE ALMEIDA SOARES COUTINHO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse o link [www.crea-pe.org.br](http://www.crea-pe.org.br) vinculado a Certidão nº 2220558328/2022, emitida em 11/08/2022











**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**

SEINFRA  
FOLHA

1231/A

1.10.0		Impermeabilização		
1.10.1	Comp167	Manta impermeabilizante a base de asfalto - fornecimento e instalação	M2	11,12
1.10.2	74106/1	Impermeabilização De Estruturas Enterradas, Com Tinta Asfáltica, Duas Demãos.	M2	295,87
1.10.3	98546	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm. af_06/2018	M2	7,19
1.10.4	98565	Proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=3cm. af_06/2018	M2	7,19
1.11.0		Esquadrias/Vidros/Ferragens		
1.11.1.0		Portas de madeira		
1.11.1.1	Comp. 25	Porta de Madeira - PM1 - 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias.	Und	16,00
1.11.1.2	Comp. 26	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, de abrir com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias.	Und	5,00
1.11.1.3	Comp. 27	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias.	Und	6,00
1.11.1.4	Comp. 28	Porta de compensado de madeira - PM4 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias.	Und	8,00
1.11.1.5	Comp. 29	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias.	Und	10,00
1.11.1.6	Comp. 22	Soleira em granito cinza andorinha, L=18,00cm, E=2cm.	M	27,45
1.11.1.7	Comp179	Soleira em granito cinza andorinha, L=23,00cm, E=2cm.	M	6,10
1.11.1.8	Comp180	Soleira em granito cinza andorinha, L=30,00cm, E=2cm.	M	3,60
1.11.1.9	98689	Soleira Em Granito, Largura 15 Cm, Espessura 2,0 Cm. Af_06/2018	M	33,60
1.11.2.0		Ferragens e acessórios		
1.11.2.1	91306	Fechadura De Embutir Para Portas Internas, Completa, Acabamento Padrão Médio, Com Execução De Furo - Fornecimento E Instalação. Af_08/2015	Und	37,00
1.11.3.0		Portas de alumínio		
1.11.3.2	Comp. 30	Porta em alumínio - PA 1 - 100x210, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de abrir ou correr, completa, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias exclusive vidro.	Und	1,00
1.11.5.0		Janelas de alumínio		
1.11.5.1	Comp. 33	Janela em alumínio, tipo guilhotina, exclusive vidro.	M2	5,38
1.11.5.2	85010	Caixilho Fixo, De Alumínio, Para Vidro	M2	11,02
1.11.7.0		Esquadria - Gradil metálico		
1.11.7.1	74100/1	Portão De Ferro Com Vara 1/2", Com Requadro	M2	19,80
1.11.7.2	74238/2	Portão Em Tela Arame Galvanizado N.12 Malha 2" E Moldura Em Tubos De Aço Com Duas Folhas De Abrir, Incluso Ferragens	M2	14,44
1.11.7.3	Comp181	Gradil metálico, fornecimento e instalação	M2	416,49
1.12.0		Revestimentos de piso		
1.12.1	87690	Contrapiso Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia), Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicado Em Áreas Secas Sobre Laje, Não Aderido, Espessura 5Cm. Af_06/2014	M2	1.136,64

Fernando José Irineu Martins  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
CREA - 30.346/D/PE  
PMCSA - Mat. 22.011  
www.cabo.pe.gov.br

Página 9 de 29

Carlos Eduardo Alves de Lima  
Eng.º Civil CREA 22.700 D/PE  
Mat. 31.531 PMCSA  
Gerente de Obras  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL 2  
Rodovia PE 60, Km 02 - Loteamento Cidade Garapu  
54510-350 - Cabo de Santo Agostinho / PE  
Fone: (81) 3521 6700

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, para validar o documento e suas assinaturas acesse o link: <https://www.crea-pe.org.br/portal/validar-certidao> vinculado a Certidão nº 2220558328/2022, emitida em 11/08/2022

Certidão nº 2220558328/2022  
11/08/2022, às 16:38

O presente documento foi assinado por ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse o link: <https://www.crea-pe.org.br/portal/validar-certidao> vinculado a Certidão nº 2220558328/2022, emitida em 11/08/2022







**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**

SEINFRA  
FOLHA

1230 A

1.12.2	98680	Piso Cimentado, Traço 1:3 (Cimento E Areia), Acabamento Liso, Espessura 3,0 Cm, Preparo Mecânico Da Argamassa. Af_06/2018	M2	217,71
1.12.5	Comp169	Caixa de areia 60x60 em alvenaria	Und	394,64
1.12.6	Comp. 84	Terra vegetal	M3	7,20
1.12.7	Comp. 21	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada AC-II, rejuntado, exclusive regularização de base.	M2	14,06
1.12.8	94993	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Usinado, Acabamento Convencional, Espessura 6 Cm, Armado. Af_07/2016	M2	76,02
1.12.9	Comp. 182	Piso em concreto desempenado com juntas plásticas	M2	2,48
1.12.10	87263	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². af_06/2014	M2	585,65
1.12.11	Comp. 204	Piso tátil direcional e de alerta, em PU Revestido com Inox, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com colagem direta no piso	M	319,15
<b>1.13.0</b>		<b>Revestimentos internos e externos</b>		
1.13.1	87878	Chapisco Aplicado Em Alvenarias E Estruturas De Concreto Internas, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Manual. Af_06/2014	M2	2.127,59
1.13.2	89173	(Composição Representativa) Do Serviço De Emboço/Massa Única, Aplicado Manualmente, Traço 1:2:8, Em Betoneira De 400L, Paredes Internas, Com Execução De Taliscas, Edificação Habitacional Unifamiliar (Casas) E Edificação Pública Padrão. Af_12/2014	M2	3.890,36
1.13.4	Comp. 36	Roda meio em madeira (largura=10cm) pintado de branco.	M	21,54
1.13.6	Comp. 37	Forro de fibra mineral, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. Af_05/2017_p	M2	698,39
1.13.7	87244	Revestimento Cerâmico Para Paredes Externas Em Pastilhas De Porcelana 5 X 5 Cm (Placas De 30 X 30 Cm), Alinhadas A Prumo, Aplicado Em Superfícies Externas Da Sacada. Af_06/2014	M2	1.498,50
1.13.8	Comp. 168	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto), fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos - fornecimento e montagem	M2	91,31
1.13.10	Comp. 20	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². af_06/2014	M2	775,93
<b>1.14.0</b>		<b>Pintura</b>		
1.14.1	88497	Aplicação E Lixamento De Massa Látex Em Paredes, Duas Demãos. Af_06/2014	M2	1.682,63
1.14.2	88489	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. Af_06/2014	M2	1.467,31
1.14.5	79460	Pintura Epóxi, Duas Demãos	M2	2.843,14
1.14.6	74145/1	Pintura Esmalte Fosco, Duas Demãos, Sobre Superfície Metálica, Incluso Uma Demão De Fundo Anticorrosivo. Utilização De Revolver ( Ar-Comprimido).	M2	416,49
1.14.7	74133/001	Emassamento com massa a óleo, uma demão	M2	155,40
<b>1.15.0</b>		<b>Instalações Hidrosanitárias</b>		

Fernando José Irineu Martins  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
CREA - 30.346D/PE  
PMCSA - Mat - 22.011

[www.cabo.pe.gov.br](http://www.cabo.pe.gov.br)

Página 10 de 29

Carlos Eduardo Alves de Lima  
Eng.º Civil CREA 22.700 D/PE  
Mat. 31.531 PMCSA  
Gerente de Obras

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL 2  
Rodovia PE 60, Km 02 - Loteamento Cidade Garapu  
54510-350 - Cabo de Santo Agostinho / PE  
Fone: (81) 3521 6700

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco. Para validar o documento, acesse o link: [www.crea-pe.org.br](http://www.crea-pe.org.br) e vinculado a Certidão nº 2220558328/2022, emitida em 11/08/2022



Certidão nº 2220558328/2022

11/08/2022 16:38

Este documento foi assinado por ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA ASSIS SOARES COUTINHO. Para validar o documento, acesse o link: [www.crea-pe.org.br](http://www.crea-pe.org.br) e vinculado a Certidão nº 2220558328/2022, emitida em 11/08/2022







**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**

SEINFRA  
FOLHA

1239

1.15.1.0		Esgoto		
1.15.1.1	Comp. 06	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	Und	16,00
1.15.1.2	Comp. 07	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	Und	68,00
1.15.1.3	Comp. 08	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, caixa sifonada)	Und	1,00
1.15.1.4	Comp. 91	Caixa de inspeção 80x80x80cm em alvenaria	Und	18,00
1.15.1.5	Comp. 92	Caixa de gordura simples em concreto pré-moldado dn 40,0 cm com tampa - fornecimento e instalação	Und	6,00
1.15.1.6	89707	Caixa Sifonada, Pvc, Dn 100 X 100 X 50 Mm, Junta Elástica, Fornecida E Instalada Em Ramal De Descarga Ou Em Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	Und	21,00
1.15.1.7	89709	Ralo Sifonado, Pvc, Dn 100 X 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Em Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	Und	28,00
1.15.1.8	91796	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubo De Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 150 Mm (Instalado Em Sub-Coletor Aéreo), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	M	50,30
1.15.1.9	91795	(Composição Representativa) Do Serviço De Inst. Tubo Pvc, Série N, Esgoto Predial, 100 Mm (Inst. Ramal Descarga, Ramal De Esg. Sanit., Prumada Esg. Sanit., Ventilação Ou Sub-Coletor Aéreo), Incl. Conexões E Cortes, Fixações, P/ Prédios. Af_10/2015	M	224,70
1.15.1.10	91794	(Composição Representativa) Do Serviço De Inst. Tubo Pvc, Série N, Esgoto Predial, Dn 75 Mm, (Inst. Em Ramal De Descarga, Ramal De Esg. Sanitário, Prumada De Esg. Sanitário Ou Ventilação), Incl. Conexões, Cortes E Fixações, P/ Prédios. Af_10/2015	M	121,45
1.15.1.11	91793	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubo De Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm (Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações Para, Prédios. Af_10/2015	M	158,30
1.15.1.12	91792	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubo De Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm (Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	M	110,00
1.15.1.13	90436	Furo em alvenaria para diâmetros menores ou iguais a 40 mm. af_05/2015	Und	3,00
1.15.1.14	90437	Furo em alvenaria para diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm. af_05/2015	Und	22,00
1.15.1.15	90438	Furo em alvenaria para diâmetros maiores que 75 mm. af_05/2015	Und	26,00
1.15.1.16	90441	Furo em concreto para diâmetros maiores que 75 mm. af_05/2015	Und	26,00
1.15.1.17	90466	Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. af_05/2015	M	110,00
1.15.1.18	90467	Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm. af_05/2015	M	396,45
1.15.1.19	93358	Escavação Manual De Vala Com Profundidade Menor Ou Igual A 1,30 M. Af_03/2016	M3	53,46
1.15.2.0		<b>Fossa Séptica - Infraestrutura/Superestrutura</b>		

Fernando José Irineu Martins  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
CREA - 30.346D/PE  
PMCSA - Mat - 22.011

[www.cabo.pe.gov.br](http://www.cabo.pe.gov.br)

Página 11 de 29

Carlos Eduardo Alves de Lima  
Eng. Civil CREA 22.700 D/PE  
Mat. 31.531 PMCSA  
Gerente de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
Rodovia PE 60, Km 02 - Loteamento Cidade Garapu  
54510-350 - Cabo de Santo Agostinho / PE  
Fone: (81) 3521 6700

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, e suas assinaturas acessíveis através do sistema de validação de documentos, vinculado a Certidão nº 2220558328/2022, emitida em 11/08/2022



Certidão nº 2220558328/2022

11/08/2022 16:38

Este documento foi assinado por ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO. Para validar o documento, acesse o sistema de validação de documentos, vinculado a Certidão nº 2220558328/2022, emitida em 11/08/2022



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco  
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE  
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

**CREA-PE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 11/08/2022, às 16:38









**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**



1.15.3.3	72894	Carga, Manobras E Descarga De Misturas De Solos E Agregados, Com Caminhão Basculante 6 M3, Descarga Em Distribuidor	M3	43,37
1.15.3.4	97914	Transporte Com Caminhão Basculante De 6 M3, Em Via Urbana Pavimentada, Dmt Até 30 Km (Unidade: M3Xkm). Af_01/2018	M3XK M	520,44
1.15.3.5	Comp. 01	Destinação de material de 1ª categoria proveniente de escavação para Bota Fora	M3	43,37
1.15.3.6	Comp177	Escoramento de valas com pranchões metálicos - área cravada.	M2	19,36
1.15.3.7	94968	Concreto Magro Para Lastro, Traço 1:4,5:4,5 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 600 L. Af_07/2016	M3	0,65
1.15.3.8	92873	Lançamento Com Uso De Baldes, Adensamento E Acabamento De Concreto Em Estruturas. Af_12/2015	M3	12,19
1.15.3.9	92431	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Pilares Retangulares E Estruturas Similares Com Área Média Das Seções Maior Que 0,25 M², Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Compensada Plastificada, 10 Utilizações. Af_12/2015	M2	76,98
1.15.3.10	92271	Fabricação De Fôrma Para Lajes, Em Madeira Serrada, E=25 Mm. Af_12/2015	M2	21,37
1.15.3.11	92915	Armação De Estruturas De Concreto Armado, Exceto Vigas, Pilares, Lajes E Fundações, Utilizando Aço Ca-60 De 5,0 Mm - Montagem. Af_12/2015	KG	7,00
1.15.3.12	92916	Armação De Estruturas De Concreto Armado, Exceto Vigas, Pilares, Lajes E Fundações, Utilizando Aço Ca-50 De 6,3 Mm - Montagem. Af_12/2015	KG	376,00
1.15.3.13	92917	Armação De Estruturas De Concreto Armado, Exceto Vigas, Pilares, Lajes E Fundações, Utilizando Aço Ca-50 De 8,0 Mm - Montagem. Af_12/2015	KG	269,00
1.15.3.14	92919	Armação De Estruturas De Concreto Armado, Exceto Vigas, Pilares, Lajes E Fundações, Utilizando Aço Ca-50 De 10,0 Mm - Montagem. Af_12/2015	KG	5,00
1.15.3.15	92921	Armação De Estruturas De Concreto Armado, Exceto Vigas, Pilares, Lajes E Fundações, Utilizando Aço Ca-50 De 12,5 Mm - Montagem. Af_12/2015	KG	33,00
1.15.3.16	92922	Armação De Estruturas De Concreto Armado, Exceto Vigas, Pilares, Lajes E Fundações, Utilizando Aço Ca-50 De 16,0 Mm - Montagem. Af_12/2015	KG	41,00
1.15.3.17	92923	Armação De Estruturas De Concreto Armado, Exceto Vigas, Pilares, Lajes E Fundações, Utilizando Aço Ca-50 De 20,0 Mm - Montagem. Af_12/2015	KG	89,00
1.15.3.19	Comp. 15	Controle tecnológico do concreto.	M3	11,54
1.15.3.20	6087	Tampa Em Concreto Armado 60X60X5Cm P/Cx Inspeção/Fossa Séptica	Und	1,00
1.15.3.21	94972	Concreto Fck = 30Mpa, Traço 1:2,1:2,5 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 600 L. Af_07/2016	M3	11,54
<b>1.15.4.0</b>		<b>Água Fria</b>		
1.15.4.1	89957	Ponto De Consumo Terminal De Água Fria (Sub-ramal) Com Tubulação De Pvc, Dn 25 Mm, Instalado Em Ramal De Água, Inclusos Rasgo E Chumbamento Em Alvenaria. Af_12/2014	Und	101,00
1.15.4.2	91785	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Soldável, Água Fria, Dn 25 Mm (Instalado Em Ramal, Sub-Ramal, Ramal De Distribuição Ou Prumada), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	M	407,30
1.15.4.3	91786	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação Tubos De Pvc, Soldável, Água Fria, Dn 32 Mm (Instalado Em Ramal, Sub-Ramal, Ramal De Distribuição Ou Prumada), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	M	78,35

Fernando José Irineu Martins  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
CREA - 30.346/D/PE  
PMCSA - Mat - 22.011

www.cabo.pe.gov.br

Página 13 de 29

Carlos Eduardo Alves de Lima  
Engº Civil CREA 22.700/D/PE  
Mat. 31.531 PMCSA  
Gerente de Obras

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL 2  
Rodovia PE 60, Km 02 - Loteamento Cidade Garapu  
54510-350 - Cabo de Santo Agostinho / PE  
Fone: (81) 3521 6700

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, para validar o documento e suas assinaturas e estar vinculado a Certidão nº 2220558328/2022, emitida em 11/08/2022



Certidão nº 2220558328/2022  
11/08/2022, às 16:38

Este documento foi assinado por ANA KALLYNE MARIA DE ALMEIDA SOARES COUTINHO. Para validar o documento e suas assinaturas e estar vinculado a Certidão nº 2220558328/2022, emitida em 11/08/2022, acesse o link: <https://www.creape.org.br/portal/validar-certificacao>

